



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIDROINGA POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.641.876/0001-41

Certidão nº: 85919281/2015

Expedição: 12/03/2015, às 10:09:45

Validade: 07/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HIDROINGA POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.641.876/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

W

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO) Nº 058/2015
REF.: Edital de CARTA CONVITE nº 009/2015 – PMNC.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(MODELO ANEXO II)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade – CARTA CONVITE nº 009/2015, instaurado pelo Município de Nova Cantu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 03 de Agosto de 2015.

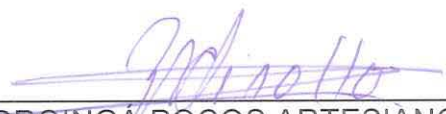
CARIMBO:

77.641.876/0001-41

HIDROINGÁ Poços Artesianos Ltda

RODOVIA PR 317 KM 102
CEP 87065-005

MARINGÁ PARANÁ


HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 77.641.876/0001-41
WILSON GIROTO – RESP. LEGAL
CPF: 101.014.979-20

003010

HIDROINGÁ - POÇOS ARTESIANOS LTDA.

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO) Nº 058/2015
REF.: Edital de CARTA CONVITE nº 009/2015 – PMNC.

DECLARAÇÃO DE ENTREGA
(MODELO ANEXO III)

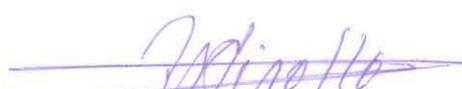
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade – CARTA CONVITE nº 009/2015 instaurado pelo Município de Nova Cantu, que nos comprometemos a entregar os produtos ganhos por esta empresa, nos termos e nas condições do edital supra referenciado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 03 de Agosto de 2015.

CARIMBO:




HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 77.641.876/0001-41
WILSON GIROTTO – RESP. LEGAL
CPF: 101.014.979-20

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO) Nº 058/2015
REF.: Edital de CARTA CONVITE nº 009/2015 – PMNC.

DECLARAÇÃO
(MODELO ANEXO IV)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade – CARTA CONVITE nº 009/2015 instaurado pelo Município de Nova Cantu, que a empresa proponente, não emprega menores 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em observância a Lei Federal 9854/99, que acrescentou o inciso V ao artigo 27 da Lei Federal 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 03 de Agosto de 2015.

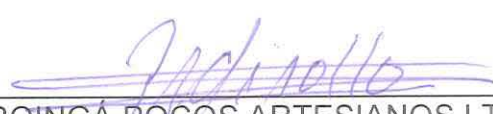
CARIMBO:

77.641.876/0001-41

HIDROINGÁ Poços Artesianos Ltda.

RODOVIA PR 317 KM 102
CEP 87065-005

MARINGÁ PARANÁ


HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 77.641.876/0001-41
WILSON GIROTTO – RESP. LEGAL
CPF: 101.014.979-20

HIDROINGÁ - POÇOS ARTESIANOS LTDA.

ENDEREÇO: RODOVIA PR 317, KM 102 S/Nº - SAÍDA P/ CAMPO MOURÃO - MARINGÁ - PARANÁ
FONE/FAX (44) 3218-1800 - Cx. Postal 390 - CEP 87065-005 - CNPJ 77.641.876/0001-41 - I.E.701.09600-23 - Reg.CREA-PR - 4726-F
Email:hidroingá@hidroingá.com.br - Home page:www.hidroingá.com.br

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO) Nº 058/2015
REF.: Edital de CARTA CONVITE nº 009/2015 – PMNC.


DECLARAÇÃO
(MODELO ANEXO V)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade – CARTA CONVITE nº 009/2015 instaurado pelo Município de Nova Cantu, que a empresa proponente, conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que preencha todos os requisitos na habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 03 de Agosto de 2015.

CARIMBO:



HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 77.641.876/0001-41
WILSON GIROTTO – RESP. LEGAL
CPF: 101.014.979-20

000013



HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.
CNPJ 77.641.876/0001- 41
NIRE 41200027551
MARINGÁ-PR

VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2009

WILSON GIROTTO, brasileiro, natural de Mandaguari-PR, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº. 965.889-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 101.014.979-20, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Arthur Thomas, nº. 70, Apto. 1702, Zona 01, CEP 87013-250;

JOSÉ GIROTTO, brasileiro, natural de Maringá-PR, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº. 978.815-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 169.465.109-68, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Neo Alves Martins nº. 2942, Apto. 1301, Zona 01, CEP 87013-060;

JOÃO CORBELO NETO, brasileiro, natural de Maringá-PR, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº. 3.397.521-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 412.808.499-91, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Dr. Luiz Teixeira Mendes, 3013, Zona 05, CEP 87015-001; e

JOÃO JOSÉ DE PÁDUA, brasileiro, natural de lavras-MG, casado sob o regime de comunhão de bens, comerciante, residente e domiciliado em Maringá – Estado do Paraná, à Avenida Riachuelo nº 199, Vila Operária, Cep 87050-220, portador da Cédula de Identidade nº 593.679-9-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 144.592.219-34, neste ato representado por sua inventariante **Zélia Neves de Pádua**, abaixo qualificada, conforme fls. 02 do Formal de Partilha extraído dos autos sob o nº 157/2008, da 2ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR;

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá-PR, na Rodovia PR 317, km 102, Saída para Campo Mourão s/n, CEP: 87.065-005, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 77.641.876/0001-41, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41200027551 em sessão de 01/06/1978, e última alteração registrada sob o nº. 20040264785 em 11/03/2004, resolvem ALTERAR e CONSOLIDAR o seu Contrato Social da seguinte forma:

Cláusula 1ª – Face ao falecimento do sócio **João José de Pádua**, e em observância ao disposto na cláusula 18 do presente contrato, e Formal de Partilha, o qual instrui este ato, ingressam na sociedade os herdeiros, **Zélia Neves de Pádua**, **Roberto Neves de Pádua**, **Rogério Jesus Neves de Pádua** e **Rodrigo Valério Neves de Pádua**, abaixo qualificados, na forma em que segue:

- a. Conforme Formal de Partilha extraído dos autos sob nº. 157/2008, Ação de Arrolamento, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Maringá-PR, das 277.200 (duzentas e setenta e sete mil e duzentas) quotas pertencentes ao espólio de João José de Pádua, cabem a Viúva **Meeira**, **Zélia Neves de Pádua**, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade nº. 853359-SSP/PR e do CPF sob o nº. 028.959.849-48, residente e domiciliada à Avenida Riachuelo, nº. 199, Vila Operária, na cidade de Maringá-Pr, Cep 87050-220, 50% (cinquenta por cento) da totalidade destas quotas, sendo-lhe de direito portanto, 138.600 (cento e trinta e oito mil e seiscentas) quotas do capital social, que se agora em diante passam a ser de sua propriedade, passando esta a compor o quociente societário da sociedade.



Handwritten signatures and initials of the parties involved in the contract.



HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.
CNPJ 77.641.876/0001- 41
NIRE 41200027551
MARINGÁ-PR



- b. Conforme Formal de Partilha extraído dos autos sob nº. 157/2008, Ação de Arrolamento, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Maringá-PR, das 277.200 (duzentas e setenta e sete mil e duzentas) quotas pertencentes ao espólio de João José de Pádua, cabem aos herdeiros, **Roberto Neves de Pádua**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, motorista, portador da cédula de identidade nº. 3.945.459-9-SSP/PR e do CPF sob o nº. 595.694.259-20, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, nº. 435, Zona 07, na cidade de Maringá-Pr, Cep 87020-200; **Rogério Jesus Neves de Pádua**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da cédula de identidade nº. 4.856.218-3-SSP/PR e do CPF sob o nº. 695.312.269-20, residente e domiciliado à Avenida Riachuelo, nº. 199, Vila Operária, na cidade de Maringá-Pr, Cep 87050-220; e **Rodrigo Valério Neves de Pádua**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade nº. 5.605.335-2-SSP/PR e do CPF sob o nº. 018.753.339-32, residente e domiciliado à Avenida Paraná, nº. 470, ap 1101, centro, na cidade de Maringá-Pr, Cep 87013-070, 1/6 (um sexto) desta quantia à cada herdeiro, sendo-lhes de direito, portanto, 46.200 (quarenta e seis mil e duzentas) quotas do capital social para cada um, que de agora em diante passam a ser de sua propriedade, passando estes a compor o quadro societário da sociedade.

II – Ato contínuo, o sócio **Roberto Neves de Pádua**, anteriormente qualificado, doa como de fato doado tem, a totalidade de suas quotas, no valor de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), representados por 46.200 (quarenta e seis mil e duzentas) quotas do capital social, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, à sócia **Zélia Neves de Pádua**, anteriormente qualificada, dando as partes plena, geral e rasa quitação da operação ora realizada;

III – Por consequência da doação realizada, retira-se da sociedade o sócio **Roberto Neves de Pádua**.

IV – Os demais sócios renunciam ao direito de preferência das quotas doadas;

V – Aprovado por unanimidade a inclusão de uma cláusula no contrato social, que depois de discutido e ajustado à matéria, esta vigorará com a seguinte redação: "Cláusula 22 – Qualquer que seja a dívida particular contraída pelos sócios, que possa causar prejuízos materiais ou morais à sociedade, poderá a sociedade liquidar tal dívida, e deduzir o montante pago da participação societária do sócio devedor, cuja dedução tomará por base o patrimônio líquido para apuração do número de quotas a serem reduzidas do capital social do sócio devedor.

VI – Aprovado que todos os poderes relativos à administração poderão ser executados isoladamente, e não mais em conjunto como era anteriormente.

VII - Proveniente da vigência da Lei nº 11.101/2005, que trata da recuperação judicial, extrajudicial, bem como da falência, altera-se o inciso VIII do Parágrafo Primeiro da cláusula nona, que passa de "VIII – Pedido de Concordata" para "VIII – Pedido de Recuperação Judicial e Extrajudicial".

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ 77.641.876/0001- 41
NIRE 41200027551
MARINGÁ-PR



Em decorrência das alterações supracitadas, ficam alterados o preâmbulo, a cláusulas 5ª do Contrato Social, bem como o inciso VIII do parágrafo primeiro da cláusula 9ª, que passam a vigorar com as seguintes redações:

WILSON GIROTTO, brasileiro, natural de Mandaguari-PR, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado em Maringá – Estado do Paraná, na Rua Arthur Thomas nº. 70, Apto. 1702, Zona 01, CEP 87013-250, portador da Cédula de Identidade nº. 965.889-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 101.014.979-20;

JOSÉ GIROTTO, brasileiro, natural de Maringá-PR, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado em Maringá – Estado do Paraná, na Rua Neo Alves Martins nº 2942, Apto. 1301, Zona 01, CEP 87013-060, portador da Cédula de Identidade nº. 978.815-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 169.465.109-68;

JOÃO CORBELO NETO, brasileiro, natural de Maringá-PR, divorciado, comerciante, residente e domiciliado em Maringá – Estado do Paraná, na Avenida Dr. Luiz Teixeira Mendes nº. 3013, Zona 05, CEP 87015-001, portador da Cédula de Identidade nº. 3.397.521-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 412.808.499-91;

ZÉLIA NEVES DE PÁDUA, brasileira, natural de Orlândia-SP, viúva, do lar, residente e domiciliada em Maringá – Estado do Paraná, na Avenida Riachuelo nº. 199, Vila Operário, CEP 87050-220, portadora da Cédula de Identidade nº. 853359-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 028.959.849-48;

ROGÉRIO JESUS NEVES DE PÁDUA, brasileiro, natural de Maringá-PR, solteiro, autônomo, residente e domiciliado em Maringá – Estado do Paraná, na Avenida Riachuelo nº. 199, Vila Operário, CEP 87050-220, portador da Cédula de Identidade nº. 4.856.218-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 695.312.269-20; e

RODRIGO VALÉRIO NEVES DE PÁDUA, brasileiro, natural de Maringá-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, auxiliar administrativo, residente e domiciliado em Maringá – Estado do Paraná, na Avenida Paraná nº. 470, Apto. 1101, Centro, CEP 87013-070, portador da Cédula de Identidade nº. 5.605.335-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 018.753.339-32;

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rodovia PR 317, km 102, Saída para Campo Mourão s/n, CEP 87.065-005, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.641.876/0001-41, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41200027551 em sessão de 01/06/1978, e última alteração registrada sob o nº. 20040264785 em 11/03/2004, resolvem **ALTERAR e CONSOLIDAR** o seu Contrato Social da seguinte forma:



000016



HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.
CNPJ 77.641.876/0001- 41
NIRE 41200027551
MARINGÁ-PR



"Cláusula 5ª - O Capital Social é de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), dividido em 990.000 (novecentas e noventa) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já **integralmente** subscrito e **integralizado em moeda corrente nacional e bens**, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	%
Wilson Giroto	396.000	396.000,00	40,00%
José Giroto	297.000	297.000,00	30,00%
Zélia Neves de Pádua	184.800	184.800,00	18,68%
Rogério Jesus Neves de Pádua	46.200	46.200,00	4,66%
Rodrigo Valério Neves de Pádua	46.200	46.200,00	4,66%
João Corbelo Neto	19.800	19.800,00	2,00%
Total	990.000	990.000,00	100,00

"Cláusula 9ª - (...)

Parágrafo 1º - Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

- I - (...)
- II - (...)
- III - (...)
- IV - (...)
- V - (...)
- VI - (...)
- VII - (...)
- VIII - Pedido de Recuperação judicial e extrajudicial.
- IX - (...)

Obs: Permanecem inalterados o caput e os incisos que não constam da exposição supra descrita.

"Cláusula 13 - A Diretoria terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, **assinando isoladamente**.

Parágrafo 1º - No limite de suas atribuições, os Diretores, **assinando isoladamente**, poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para os substituir na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - A Diretoria está autorizada a alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, **assinando isoladamente** os respectivos contratos, cédulas, escrituras e

4



000017

HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ 77.641.876/0001- 41
NIRE 41200027551
MARINGÁ-PR



outros documentos, nos termos do parágrafo seguinte, assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado, até o limite de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais). Acima desta quantia, em todas as operações deverá a Diretoria ser previamente autorizada pelos sócios que representem a maioria do Capital Social para que o ato tenha validade.

Parágrafo 3º - Para os efeitos legais determinados, os Diretores autorizados ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

Parágrafo 4º - Ocorrendo impedimento legal ou permanente de qualquer dos Diretores, o que permanecer, o substituirá em suas funções, podendo o mesmo praticar todos os atos necessários dentro dos limites e atribuições conferidas ao Diretor substituído, salvo determinação diversa de sócios representantes da maioria do Capital Social.

"Cláusula 22 – Qualquer que seja a dívida particular contraída pelos sócios, que possa vir a prejudicar de alguma forma a empresa, poderá a empresa liquidar tal dívida, contudo será deduzido do número de quotas do sócio devedor o equivalente ao valor da dívida sanada pela empresa.

Parágrafo 1º - Poderá ainda a sociedade, nos moldes da cláusula 16 do presente contrato, excluir o sócio devedor que incorrer no caput supramencionado.

Em decorrência das alterações supramencionadas, o Contrato Social, **consolidado**, passa a vigorar com a seguinte redação:

WILSON GIROTTO, brasileiro, natural de Mandaguari-PR, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado em Maringá – Estado do Paraná, na Rua Arthur Thomas nº. 70, Apto. 1702, Zona 01, CEP 87013-250, portador da Cédula de Identidade nº. 965.889-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 101.014.979-20;

JOSÉ GIROTTO, brasileiro, natural de Maringá-PR, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado em Maringá – Estado do Paraná, na Rua Neo Alves Martins nº. 2942, Apto. 1301, Zona 01, CEP 87013-060, portador da Cédula de Identidade nº. 978.815-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 169.465.109-68;

JOÃO CORBELO NETO, brasileiro, natural de Maringá-PR, divorciado, comerciante, residente e domiciliado em Maringá – Estado do Paraná, na Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes nº. 3013, Zona 05, CEP 87015-001, portador da Cédula de Identidade nº. 3.397.521-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 412.808.499-91;

ZÉLIA NEVES DE PÁDUA, brasileira, natural de Orlândia-SP, viúva, do lar, residente e domiciliada em Maringá – Estado do Paraná, na Avenida Riachuelo nº. 199, Vila Operário, CEP

5



000018

HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.
CNPJ 77.641.876/0001-41
NIRE 41200027551
MARINGÁ-PR



87050-220, portadora da Cédula de Identidade nº. 853359-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 028.959.849-48;

ROGÉRIO JESUS NEVES DE PÁDUA, brasileiro, natural de Maringá-PR, solteiro, autônomo, residente e domiciliado em Maringá – Estado do Paraná, na Avenida Riachuelo nº. 199, Vila Operário, CEP 87050-220, portador da Cédula de Identidade nº. 4.856.218-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 695.312.269-20; e

RODRIGO VALÉRIO NEVES DE PÁDUA, brasileiro, natural de Maringá-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, auxiliar administrativo, residente e domiciliado em Maringá – Estado do Paraná, na Avenida Paraná nº. 470, Apto. 1101, Centro, CEP 87013-070, portador da Cédula de Identidade nº. 5.605.335-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 018.753.339-32;

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rodovia PR 317, km 102, Saída para Campo Mourão s/n, CEP: 87.065-005, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.641.876/0001-41, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41200027551 em sessão de 01/06/1978, e última alteração registrada sob o nº. 20040264785 em 11/03/2004, resolvem **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o seu Contrato Social da seguinte forma:

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade gira sob a denominação social de **HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rodovia PR 317, Km 102, CEP 87.065-005.

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Parágrafo único - Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem por objeto social:

- Comércio de tubos, bombas hidráulicas e submersas, compressores de ar, motores elétricos e estacionários;
- Perfurações de poços tubulares: artesianos e semi-artesianos;
- Representações Comerciais;
- Serviços de manutenção e assistência técnica;
- Construção Civil



6
000019





- f) Saneamento
- g) Participação do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

Parágrafo Único - A Sociedade manterá, quando necessário, responsável técnico devidamente habilitado no órgão de classe.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de maio de 1978 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social é de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), dividido em 990.000 (novecentas e noventa) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	%
Wilson Giroto	396.000	396.000,00	40,00%
José Giroto	297.000	297.000,00	30,00%
Zélia Neves de Pádua	184.800	184.800,00	18,68%
Rogério Jesus Neves de Pádua	46.200	46.200,00	4,66%
Rodrigo Valério Neves de Pádua	46.200	46.200,00	4,66%
João Corbelo Neto	19.800	19.800,00	2,00%
Total	990.000	990.000,00	100,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 4º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA 6ª - Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa



7
000020



HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.
CNPJ 77.641.876/0001- 41
NIRE 41200027551
MARINGÁ-PR



de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 100, parágrafo 2º, da Lei nº. 6.404/76).

Parágrafo único - Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, reduzir a participação do sócio remisso ao montante já realizado. O Capital Social sofrerá então a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA 7ª - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

Parágrafo 1º - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo 2º - Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CLÁUSULA 8ª - Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

Parágrafo 1º - A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contra-proposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

Parágrafo 2º - Decorrido o prazo acima sem que haja exercício do direito de preferência, ou tal seja feito apenas sobre parte das quotas ofertadas, ou havendo recusa na contra-proposta, poderá, ainda, a Sociedade, nos 30 (trinta) dias seguintes, adquirir as referidas quotas, desde que o preço ofertado não exceda o seu valor patrimonial.

Parágrafo 3º - Ainda que os sócios e a Sociedade não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa de sócios que representem 60% do Capital Social.

(Handwritten signatures and initials)



000021



HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.
CNPJ 77.641.876/0001- 41
NIRE 41200027551
MARINGÁ-PR



Parágrafo 4º - Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

Parágrafo 5º - O direito de preferência estabelecido no parágrafo 1º não se aplica a transferências feitas pelos sócios ao seu cônjuge, herdeiros ou empresas das quais sejam controladores. No caso de alienação do controle de pessoa jurídica que detenha participação na Sociedade, será necessária a anuência expressa de sócios representando dois terços do Capital Social da **HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.** A transferência de quotas de pessoa jurídica, que detenha participação na Sociedade, dispensará prévia autorização quando feita pelo sócio a herdeiros.

CAPÍTULO III
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 9ª - A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, re-eleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º - Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

- I – a aprovação das contas da administração;
- II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – a destituição dos administradores;
- IV – o modo de sua remuneração;
- V – a modificação do contrato social;
- VI – a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII – Pedido de recuperação judicial e extrajudicial.
- IX – Ingresso do segundo herdeiro na administração da Sociedade

Parágrafo 2º - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

CLÁUSULA 10ª - Fica estabelecido que os quóruns de deliberações das Reuniões de Sócios serão os previstos na Lei.

Parágrafo único - Para a transformação da Sociedade é necessária a aprovação de titulares de quotas correspondentes à maioria do Capital Social.



000022





CLÁUSULA 11ª - A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º - Na omissão da administração, a Reunião dos Quotistas poderá ser convocada por sócio, quando os administradores retardarem a convocação por mais de 60 (sessenta) dias, ou por titulares de mais de 1/5 (um quinto) do Capital Social, quando não atendido no prazo de 8 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo 2º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, por advogado ou, ainda, por terceiros, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo 3º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

Parágrafo 4º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá 20 folhas.

Parágrafo 5º - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 12ª - A Sociedade será administrada pelos sócios WILSON GIROTTO e JOSÉ GIROTTO, ambos anteriormente qualificados, na qualidade de Diretores, ficando dispensados de prestar caução.

Parágrafo único - A Sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim, na qual se estabelecerá o prazo de duração do mandato, o modo de exercício dos poderes de representação da Sociedade, bem como se poderá atribuir diferentes funções administrativas a cada um dos eleitos. A investidura dos mesmos se dará no prazo máximo de 30 (trinta) dias seguintes à sua designação, mediante assinatura do Termo de Posse no Livro de Atas da Administração.

CLÁUSULA 13ª - A Diretoria terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim,



HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.

CNPJ 77.641.876/0001-41

NIRE 41200027551

MARINGÁ-PR



desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinando isoladamente.

Parágrafo 1º - No limite de suas atribuições, os Diretores, assinando isoladamente, poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para os substituir na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - A Diretoria está autorizada a alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando isoladamente os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos do parágrafo seguinte assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado, até o limite de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Acima desta quantia, em todas as operações deverá a Diretoria ser previamente autorizada pelos sócios que representem a maioria do Capital Social para que o ato tenha validade.

Parágrafo 3º - Para os efeitos legais determinados, os Diretores autorizados ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

Parágrafo 4º - Ocorrendo impedimento legal ou permanente de qualquer dos Diretores, o que permanecer, o substituirá em suas funções, podendo o mesmo praticar todos os atos necessários dentro dos limites e atribuições conferidas ao Diretor substituído, salvo determinação diversa de sócios representantes da maioria do Capital Social.

CLÁUSULA 14ª - A Diretoria receberá mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

CLÁUSULA 15ª - É vedado à Diretoria, em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

Parágrafo único - O prazo de gestão da Diretoria é por tempo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

CAPÍTULO V EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 16ª - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.



11



000024



Parágrafo 1º - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade física, mental ou moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo 3º - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula 19.

CAPÍTULO VI DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 17ª - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula 19.

CLÁUSULA 18ª - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na cláusula 8ª, ou por terem suas quotas liquidadas nos termos da cláusula 19.

Parágrafo 1º - O ingresso dos herdeiros na Sociedade poderá ser vetado por sócios que representem a maioria do Capital Social, caso em que aplicar-se-á o disposto na cláusula 19.

Parágrafo 2º - Com o ingresso dos herdeiros na sociedade, estipula-se que apenas um destes, se vários forem os herdeiros de um dos sócios, poderá exercer a função administrativa na sociedade, sendo esta escolha feita entre os herdeiros.

CLÁUSULA 19ª - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 12% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, 90 (noventa) dias a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo 1º - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido.

12



000025



HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.
CNPJ 77.641.876/0001- 41
NIRE 41200027551
MARINGÁ-PR



Parágrafo 2º - Somente é facultado aos sócios retirar-se da Sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião, nos casos em que forem dissidentes de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra e transformação, quando terão as suas quotas liquidadas, conforme o estipulado no caput.

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 20ª - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

Parágrafo único - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

CAPÍTULO VIII EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 21ª - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua conseqüente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.



13
000026





Parágrafo 4º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

**CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA 22ª – Qualquer que seja a dívida particular contraída pelos sócios, que possa vir a prejudicar de alguma forma a empresa, poderá a empresa liquidar tal dívida, contudo será deduzido do número de quotas do sócio devedor o equivalente ao valor da dívida sanada pela empresa.

Parágrafo único - Poderá ainda a sociedade, nos moldes da cláusula 16 do presente contrato, excluir o sócio devedor que incorrer no caput supramencionado.

CLÁUSULA 23ª - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA 24ª – Nos casos omissos neste contrato, não serão aplicadas as disposições das Sociedades Simples, desta forma, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei 10.406 de 10.01.2002, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 25ª - Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 26ª – Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de Maringá-PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos legais.



HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.
CNPJ 77.641.876/0001-41
NIRE 41200027551
MARINGÁ-PR

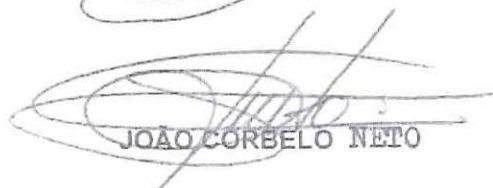



Maringá, 18 de fevereiro de 2009


WILSON GIROTTO


JOSÉ GIROTTO


ZÉLIA NEVES DE PÁDUA

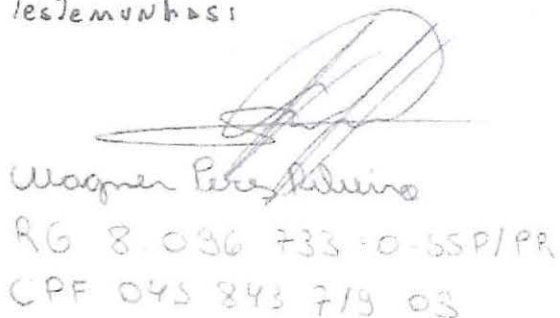

JOÃO CORBEILO NETO

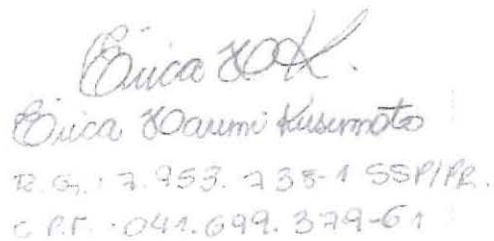

ROBERTO NEVES DE PÁDUA


ROGÉRIO JESUS NEVES DE PÁDUA


RODRIGO VALÉRIO NEVES DE PÁDUA

Testemunhas:


Wagner Pereira de Jesus
RG 8.036.733-0-SSP/PR
CPF 043.843.719-03


Bianca Souza
B.G. 17.953.738-1 SSP/PR.
C.P.F. 044.699.379-61



003028



HIDROPARANÁ Poços Artesianos LTDA

CNPJ: 09.157.805/0001-18 - Insc. Est.: 904.22379-46 - CREA: 47910

www.hidroparana.com.br

Av. Morangueira, 3215 - Fone: (44) 3029-5524 - CEP: 87030-300 - Maringá - Paraná



Prefeitura Municipal de Nova Cantu
Comissão Permanente de Licitação
PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO) Nº 058/2015
REF. Edital de CARTA CONVITE nº 009/2015 – PMNC

CRENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. MILTON RODRIGUES LEMES, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade Sob nº 4.565.674-8, e do CPF/MF sob nº 763.724.139-42, a participar do procedimento licitatório sob a modalidade CARTA CONVITE, instaurado por este Departamento de Compras.

Na qualidade de representante legal da empresa HIDRO PARANA POÇOS ARTESIANOS LTDA, firma jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.157.805/0001-18, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recuso.

Maringá-Pr, 30 de Julho de 2015.



Wagner José P. Hoffmann

WAGNER JOSÉ PEZZOTI HOFFMANN
CI/RG nº 11.001.621-2
CPF/MF nº 075.385.339-66

3º TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO
Avenida Herval 373 - Fone: (44) 2103-0300
Maringá - Paraná

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:
WAGNER JOSÉ PEZZOTI HOFFMANN.
por SEMELHANÇA; face a impossibilidade do
signatário
comparecer na Serventia, por motivos
particulares. (C.N.T. 6.3.4).
Em testemunho da Verdade.
MARINGÁ, 31 de Julho de 2015

AMANDA CRISTINA DIAS
ESCREVENTE JURAMENTADA

Selo: 6ew06 . syhII . y5snC - IGnlh .
ROSS
(Confira em <http://funarpen.com.br>)

3º TABELIONATO DE NOTAS
Amanda Cristina Dias
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ



HIDROPARANÁ Poços Artesianos LTDA.

CNPJ: 09.157.805/0001-18 - Insc. Est.: 904.22379-46 - CREA: 47910

www.hidroparana.com.br

Av. Morangueira, 3215 - Fone: (44) 3029-5524 - CEP: 87030-300 - Maringá - Paraná



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO) Nº 058/2015
REF. Edital de CARTA CONVITE nº 009/2015 – PMNC**

OBJETO:
LOTE 01: ÚNICO

DISCRIMINAÇÃO

LOTE 01

Perfuração de 03 Poços Artesianos (estimável em 100 mts de profundidade), com Bomba de 04HP, Painel de Comando de 4HP, Cimentação da Boca, Tubos, Luvas, Conexões e Outorga Completa.

Comunidade: Valdevino Martins

Comunidade: Caratuva

Comunidade: Santo Rei

ENVELOPE Nº 01 – HABILICITAÇÃO

WAGNER JOSÉ PEZZOTI HOFFMANN

CI/RG nº 11.001.621-2

CPF/MF nº 075.385.339-66

HIDRO PARANÁ POÇOS ARTESIANOS LTD.
09.157.805/0001-13



HIDROPARANÁ Poços Artesianos LTDA.

CNPJ: 09.157.805/0001-18 - Insc. Est.: 904.22379-46 - CREA: 47910

www.hidroparana.com.br

Av. Morangueira, 3215 - Fone: (44) 3029-5524 - CEP: 87030-300 - Maringá - Paraná



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO) Nº 058/2015
REF. Edital de CARTA CONVITE nº 009/2015 – PMNC

ÍNDICE

CAPA	01/16
INDICE	02/16
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	03/16
CND, DÉBITOS, TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	04/16
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	05/16
CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM FGTS	06/16
CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS	07/16
CERTIDÃO TRABALHISTA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	08/16
COPIA DO CREDENCIAMENTO	09/16
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	10/16
DECLARAÇÃO DE ENTREGA	11/16
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES	12/16
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO	13/16
COPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL(02 VIAS)	14/16
COPIA AUTENTICADA DA PRIMEIRA AUTERAÇÃO CONTRATUAL(03 VIAS)	15/16
CERTIDÃO SIMPLIFICADA JUNTA COMERCIAL	16/16



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013416046-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.157.805/0001-18

Nome: **HIDRO PARANA POÇOS ARTESIANOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **HIDRO PARANA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME**
CNPJ: **09.157.805/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:30:01 do dia 25/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2015.

Código de controle da certidão: **8315.A761.538D.DE39**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná



Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 33445 / 2015
(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **HIDRO PARANA POCOS ARTESIANOS LTDA**, CPF/CNPJ n° 09.157.805/0001-18, para fins DE LICITAÇÃO, que **EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **HIDRO PARANA POCOS ARTESIANOS LTDA**, CPF/CNPJ n° 09.157.805/0001-18, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal n° 564/2010
Emitida em 13/07/2015
Válida até 11/09/2015
Código de autenticação: 12283.36585.63615
Certidão emitida gratuitamente

HIDRO PARANÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA
09.157.805/0001-18



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09157805/0001-18
Razão Social: HIDRO PARANA POCOS ARTESIANOS LTDA
Endereço: AVENIDA MORANGUEIRA 3215 / JARDIM LICCE / MARINGA / PR / 87030-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2015 a 16/08/2015

Certificação Número: 2015071806141413545060

Informação obtida em 31/07/2015, às 17:14:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

HIDRO PARANÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA
09.157.805/0001-18



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HIDRO PARANA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME**
CNPJ: **09.157.805/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

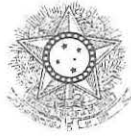
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:30:01 do dia 25/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2015.

Código de controle da certidão: **8315.A761.538D.DE39**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIDRO PARANA POCOS ARTESIANOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.157.805/0001-18

Certidão n°: 111699866/2015

Expedição: 13/07/2015, às 16:48:03

Validade: 08/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HIDRO PARANA POCOS ARTESIANOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.157.805/0001-18, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

HIDRO PARANÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA
09.157.805/0001-18



HIDROPARANÁ Poços Artesianos LTDA.

CNPJ: 09.157.805/0001-18 - Insc. Est.: 904.22379-46 - CREA: 47910

www.hidroparana.com.br

Av. Morangueira, 3215 - Fone: (44) 3029-5524 - CEP: 87030-300 - Maringá - Paraná



Prefeitura Municipal de Nova Cantu
Comissão Permanente de Licitação
PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO) Nº 058/2015
REF. Edital de CARTA CONVITE nº 009/2015 – PMNC

CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. MILTON RODRIGUES LEMES, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade Sob nº 4.565.674-8, e do CPF/MF sob nº 763.724.139-42, a participar do procedimento licitatório sob a modalidade CARTA CONVITE, instaurado por este Departamento de Compras.

Na qualidade de representante legal da empresa HIDRO PARANA POÇOS ARTESIANOS LTDA, firma jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.157.805/0001-18, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recuso.

Maringá-Pr, 30 de Julho de 2015.

3º TABELIONATO DE NOTAS - BRASSANO
Avenida Harval 373 - Fone: (44) 2103-0300
Maringá - Paraná

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:
LCS59wxEOJ-WAGNER JOSE PEZZOTI HOFFMANN,
por SEMELHANÇA; face a impossibilidade do
signatário
comparecer na Serventia, por motivos
particulares. (DNIT 1.6-3.4).
Em testemunho da Verdade.
MARINGÁ, 31 de Julho de 2015

AMANDA CRISTINA DIAS
ESCREVENTE JURAMENTADA

Selo: 6ew06 . 5yhII . y5snC - IGnh .
R058
(Confira em <http://funarpen.com.br>)



Wagner José Pezzoti Hoffmann

WAGNER JOSÉ PEZZOTI HOFFMANN
CI/RG nº 11.001.621-2
CPF/MF nº 075.385.339-66

3º TABELIONATO DE NOTAS
Amanda Cristina Dias
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

HIDRO PARANÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA
09.157.805/0001-18



HIDROPARANÁ Poços Artesianos LTDA.

CNPJ: 09.157.805/0001-18 - Insc. Est.: 904.22379-46 - CREA: 47910

www.hidroparana.com.br

Av. Morangueira. 3215 - Fone: (44) 3029-5524 - CEP: 87030-300 - Maringá - Paraná



PARA:

Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO) Nº 058/2015

REF. Edital de CARTA CONVITE nº 009/2015 - PMNC

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade - CARTA CONVITE nº 009/2015, instaurado pelo Município de Nova Cantu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Maringá-Pr, 30 de Julho de 2015.

WAGNER JOSÉ PEZZOTI HOFFMANN

CI/RG nº 11.001.621-2

CPF/MF nº 075.385.339-66

HIDRO PARANÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA
09.157.805/0001-18



HIDRO PARANÁ Poços Artesianos LTDA

CNPJ: 09.157.805/0001-18 - Insc. Est.: 904.22379-46 - CREA: 47910

www.hidroparana.com.br

Av. Morangueira, 3215 - Fone: (44) 3029-5524 - CEP: 87030-300 - Maringá - Paraná



PARA:

Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO) Nº 058/2015

REF. Edital de CARTA CONVITE nº 009/2015 – PMNC

DECLARAÇÃO DE ENTREGA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade – CARTA CONVITE nº 009/2015, instaurado pelo Município de Nova Cantu, que nos comprometemos a entregar os produtos ganhos por esta empresa, nos termos e nas condições do edital supra referido.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Maringá-Pr, 30 de Julho de 2015.

WAGNER JOSÉ PEZZOTI HOFFMANN

CI/RG nº 11.001.621-2

CPF/MF nº 075.385.339-66

HIDRO PARANÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA
09.157.805/0001-18



HIDROPARANÁ Poços Artesianos LTDA.

CNPJ: 09.157.805/0001-18 - Insc. Est.: 904.22379-46 - CREA: 47910

www.hidroparana.com.br

Av. Morangueira, 3215 - Fone: (44) 3029-5524 - CEP: 87030-300 - Maringá - Paraná



PARA:

Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO) Nº 058/2015

REF. Edital de CARTA CONVITE nº 009/2015 – PMNC

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade – CARTA CONVITE nº 009/2015, instaurado pelo Município de Nova Cantu, que a empresa proponente, não emprega menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em observância a Lei Federal 9854/99, que não acrescentou o inciso V ao artigo 27 da Lei Federal 8666/93

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Maringá-Pr, 30 de Julho de 2015.

WAGNER JOSÉ PEZZOTI HOFFMANN

CI/RG nº 11.001.621.2

CPF/MF nº 075.385.339-66



HIDRO PARANÁ Poços Artesianos LTDA.

CNPJ: 09.157.805/0001-18 - Insc. Est.: 904.22379-46 - CREA: 47910

www.hidroparana.com.br

Av. Morangueira, 3215 - Fone: (44) 3029-5524 - CEP: 87030-300 - Maringá - Paraná



PARA:

Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO) Nº 058/2015

REF. Edital de CARTA CONVITE nº 009/2015 – PMNC

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade – CARTA CONVITE nº 009/2015, instaurado pelo Município de Nova Cantu, que a empresa proponente, conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que preencha todos os requisitos na habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Maringá-Pr, 30 de Julho de 2015.

WAGNER JOSÉ PEZZOTI HOFFMANN

CI/RG nº 11.001.621-2

CPF/MF nº 075.385.339-66

HIDRO PARANÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA
09.157.805/0001-18



CONTRATO SOCIAL HIDRO PARANÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA

MARCOS ROBERTO CECCONI, brasileiro, empresário, solteiro, maior e capaz, nascido em 25/11/1981, natural de Maringá-Pr., residente e domiciliado em Maringá - Pr, sito a Avenida Kakogawa, nº 1.689, Parque das Grevileas, Cep 87013-320, portador da Cédula de Identidade RG 8.205.192-9 - SSP-PR., e CPF nº 035.108.209-32 e **PAULO PEZZOTI**, brasileiro, empresário, casado, Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior e capaz, natural de Cornélio Procópio - Pr., residente e domiciliado na Cidade de Umuarama, sito a Avenida Paraná, nº 4.194, centro, Cep 87501-130, portador da Cédula de Identidade RG 646.813-6 - SSP - PR, e CPF nº 045.949.679-49, tem justo e contratados a constituição de uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas.

Primeira - A Sociedade girará sob o nome empresarial de "HIDRO PARANÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA" e terá sua sede e domicilio na Avenida Morangueira, nº 3.215, Jardim Licce, Cep 87030-300, nesta Cidade e Comarca de Maringá - Estado do Paraná.

Segunda:- O Capital Social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 10.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País pelos sócios, ficam assim distribuídos:

- a) O sócio **MARCOS ROBERTO CECCONI**, subscreve neste ato 9.000 (nove mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais) integralizando-as neste ato em moeda corrente do País;
- b) O Sócio: **PAULO PEZZOTI**, subscreve neste ato 21.000 (vinte e uma mil) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

Com a presente constituição o Capital Social, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Qde Quotas	%	Valor
- Marcos Roberto Cecconi	9.000	30,0	9.000,00
- Paulo Pezzoti	21.000	70,0	21.000,00
Total.....	30.000	100,0	30.000,00

Terceira - O Objeto social será:

- a) Perfuração de Poços Tubular Profundo.
- b) Comércio de moto-bombas, painéis de comando elétrico, material elétrico e hidráulico;
- c) Serviços de manutenção e instalação de equipamentos em poços tubular profundo;
- d) Serviços de conserto e reformas em equipamentos para poços tubular profundo.

Quarta - O início das atividades da empresa será: 15 de Outubro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima - A administração da sociedade caberá ao sócio: **MARCOS ROBERTO CECCONI** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Este documento foi elaborado por Tarciso Benedito de Souza - CRC/PR 037.943/O-5

Marcos Roberto Cecconi

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.

Av. Herval 373
Maringá - PR

31 JUL. 2015

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



CONTRATO SOCIAL HIDRO PARANÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA

Oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador apresentará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nona - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Primeira – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relações a seu sócio.

Décima Terceira – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quarta – Fica eleito o foro da comarca de Maringá – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinaram o presente instrumento em 04 vias.

Maringá 15 de Outubro de 2007

Marcos Roberto Cecconi
MARCOS ROBERTO CECCONI

Paulo Pezzoti
PAULO PEZZOTI

Testemunhas:

Helena Maria Teodoro da Silva de Souza
Helena Maria Teodoro da Silva de Souza
RG 4.866.023-1 - SSP-PR

Yara da Silva de Souza
Yara da Silva de Souza
RG 7.994.327-4 - SSP-PR



Este documento foi elaborado por Tarciso Benedito de Souza – CRC/PR 037.943/O-5





“HIDRO PARANÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME”
CNPJ: 09.157.805/0001-18
“PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL”

MARCOS ROBERTO CECCONI, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 25/11/1981, residente e domiciliado em Maringá - Pr, à Rua Av. Kakogawa, nº. 1689 – Parque das Grevileas, Cep: 87013-320, portador da Identidade Civil RG n.º 8.205.192-9 SSP-PR e inscrito no CPF sob n.º 035.108.209-32; **PAULO PEZZOTI**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Umuarama – Pr, à Av. Paraná, nº. 4194, Centro, Cep: 87501-130, portador da cédula de Identidade Civil RG n.º 646.813-6 SSP-PR, e inscrito no CPF n.º 045.949.679-49; sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação de **HIDRO PARANÁ POÇOS LTDA - ME**, com sede à Av. Morangueira, nº 3215, - Jardim Licce, Cep: 87030-300, na cidade de Maringá - PR, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob n.º 41206054487 em 25/10/2007, RESOLVEM alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **MARCOS ROBERTO CECCONI**, que então possui na sociedade o capital de R\$- 9.000,00 (Nove mil reais) inteiramente integralizados, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo o total de suas quotas pelo valor nominal ao sócio ingressante Sr. **WAGNER JOSÉ PEZZOTI HOFFMANN**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá/PR, à rua Pion. Antonio Clareth Guimarães, nº 107, Jardim Paris III, CEP: 87083-510, portador da CI RG n.º 11.001.621-2/PR e CPF n.º 075.385.339-66, que ingressa pelo presente ato na sociedade;

CLÁUSULA SEGUNDA: - O sócio **PAULO PEZZOTI**, que então possui na sociedade o capital de R\$- 21.000,00 (Vinte e um mil reais) inteiramente integralizados, cede e transfere parte de suas quotas pelo valor nominal o total de R\$ - 20.700,00 (Vinte mil e setecentos reais) ao sócio ingressante Sr. **WAGNER JOSÉ PEZZOTI HOFFMANN**, anteriormente qualificado e que ingressa pelo presente ato na sociedade;

CLÁUSULA TERCEIRA: - Em face das alterações havidas, o capital social no valor de R\$ - 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$ - 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, ficara assim distribuídos entre os socios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL R\$-</u>
WAGNER JOSÉ PEZZOTI HOFFMANN	29.700	29.700,00
PAULO PEZZOTI	300	300,00
TOTAIS	30.000	30.000,00

*Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

3º TABELIONATO DE NOTAS
 ANTONIO GRASSANO NETO
 Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.

31 JUL. 2015

Av. Herval 373
 Maringá - PR

Em test. _____ da verdade.

<input type="checkbox"/> ACSA CAROLINE DE SOUZA SILVA	<input type="checkbox"/> MAYSÁ CLÁUDIA MORI
<input type="checkbox"/> AMANDA CRISTINA DIAS	<input type="checkbox"/> THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO
<input type="checkbox"/> LURDES FALASZ DIAS	<input type="checkbox"/> WELCH CRISTINE FERREIRA



“HIDRO PARANÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME”

CNPJ: 09.157.805/0001-18

“PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL”

CLÁUSULA QUARTA - O capital social da empresa que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$ - 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizados, fica elevado para R\$- 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ - 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ - 20.000,00 (vinte mil reais), será integralizado neste ato em moeda corrente do país, da seguinte forma:

A) O valor de R\$- 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais) integralizados pelo sócio **WAGNER JOSÉ PEZZOTI HOFFMANN**;

B) O valor de R\$- 200,00 (Duzentos reais) integralizados pelo sócio **PAULO PEZZOTI**.

CLÁUSULA QUINTA: - Em face das alterações havidas, o capital social no valor de R\$ - 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R\$ - 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, ficara assim distribuídos entre os socios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL R\$-</u>
WAGNER JOSÉ PEZZOTI HOFFMANN.....	49.500	49.500,00
PAULO PEZZOTI.....	500	500,00
TOTAIS.....	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA; A administração da sociedade passara a ser o sócio **WAGNER JOSÉ PEZZOTI HOFFMANN**, que assina individualmente, com poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, devendo o sócio retirante oferecer suas quotas a todos os outros sócios, sempre por escrito, constando as condições da alienação e não havendo a manifestação no prazo de 30 (Trinta) dias, poderá então ser alienada a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA; O sócio administrador declara, sob pena da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade

*Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.

Av. Herval 373
Maringá - PR

31 JUL 2015

Em test: _____ da verdade.

<input type="checkbox"/> AUSA CAROLINE DE SOUZA SILVA	<input type="checkbox"/> MAYSÁ CLÁUDIA MORI
<input type="checkbox"/> AMANDA CRISTINA DIAS	<input type="checkbox"/> THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO
<input type="checkbox"/> LURDES FALASZ DIAS	<input type="checkbox"/> WELCH CRISTINE FERREIRA



“HIDRO PARANÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME”

CNPJ: 09.157.805/0001-18

“PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL”

CLÁUSULA OITAVA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que a tudo presenciaram, obrigando-se os contratantes por si e seus herdeiros a bem e fielmente cumprir o presente instrumento em todos os seus termos.

Maringá-Pr, 16 de Março de 2012.

TABELIONATO GRASSANO

Marcos Roberto Cecconi

MARCOS ROBERTO CECCONI

TABELIONATO GRASSANO

Paulo Pezzoti

PAULO PEZZOTI

TABELIONATO GRASSANO

Wagner José D. Hoffmann

WAGNER JOSÉ PEZZOTI HOFFMANN

Testemunhas:

Rogério Batista Ferreira
R.G. 8.577.178-7/PR – CRC/PR 053.647

Fernando da Silva
R.G. 6.205.418-2/PR – CRC/PR 053.795

TABELIONATO GRASSANO
CPF/MF: 561.416.709-97
Avenida Herval 373 - Fone: 44-2103-0300
Maringá - Paraná

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:
[5146]1221-MARCOS ROBERTO CECCONI.....
Por VERDADEIRA
Em testemunho da Verdade.
Maringá, 27 de Março de 2012

THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO ANGELONE
ESCREVENTE JURAMENTADA
Número do Selo: ECK91566

TABELIONATO GRASSANO
Thayse Figueiredo
Escreve:
Maringá

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO GRASSANO
Maringá - Paraná
ECK91566

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/05/2012
SOB NÚMERO: 20123693217
Protocolo: 12/369321-7, DE 08/05/2012
Empresa: 41.2.0605448.7
HIDRO PARANÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO-GERAL

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO GRASSANO
Maringá - Paraná
Autentica presente cópia. O referido é verdade e dou fé.

TABELIONATO DE NOTAS

31 JUL. 2015



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial HIDRO PARANA POÇOS ARTESIANOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0605448-7	CNPJ 09.157.805/0001-18	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/10/2007	Data de Início de Atividade 25/10/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV MORANGUEIRA, 3215, JD LICCE, MARINGÁ, PR, 87.030-300			
Objeto Social PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULAR PROFUNDO. COMÉRCIO DE MOTO-BOMBAS, PAINÉIS DE COMANDO ELÉTRICO, MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM POÇOS TUBULAR PROFUNDO. SERVIÇOS DE CONSERTO E REFORMAS EM EQUIPAMENTOS PARA POÇOS TUBULAR PROFUNDO.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
PAULO PEZZOTI 045.949.679-49	500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
WAGNER JOSÉ PEZZOTI HOFFMANN 075.385.339-66	29.700,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 15/05/2012 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20123693217	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 29 de maio de 2015

15/217867-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 152178678 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.209-2,
de 24 de agosto de 2001

Documento Assinado Digitalmente 29/05/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

HIDRO PARANÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA
09.157.805/0001-18



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Rua Bahia s/nº - Centro - Nova Cantu - PR. - CEP: 87330-000

CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 - Fone (044) 3527-1281 - Fone Fax (044) 3527-1363

E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br



DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO) Nº 058/2015

REF.: Edital de CARTA CONVITE nº 009/2015 - PMNC.

Objeto: Perfuração de 03 Poços Artesianos.

O Signatário da presente declara que o mesmo recebeu do licitador toda a documentação relativa a licitação supramencionada.

Nova Cantu, Paraná, 20 de Julho de 2.015.

Carimbo e assinatura
representante legal da empresa


HIDRO PARANÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA
09.157.805/0001-18

HIDRO PARANÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA
09.157.805/0001-18



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Rua Bahia s/nº - Centro - Nova Cantu - PR. - CEP: 87330-000

CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 - Fone (044) 3527-1281 - Fone Fax (044) 3527-1363

E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br



DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO) Nº 058/2015

REF.: Edital de CARTA CONVITE nº 009/2015 - PMNC.

Objeto: Perfuração de 03 Poços Artesianos.

O Signatário da presente declara que o mesmo recebeu do licitador toda a documentação relativa a licitação supramencionada.

Nova Cantu, Paraná, 20 de Julho de 2.015.

Carimbo e assinatura
representante legal da empresa

Wilson Girolo
DIRETOR

77.641.876/0001-41

HIDROINGÁ Poços Artesianos Ltda.

RODOVIA PR 317 KM 102
CEP 87065-005

MARINGÁ PARANÁ



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Rua Bahia s/nº - Centro - Nova Cantu - PR. - CEP: 87330-000

CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 - Fone (044) 3527-1281 - Fone Fax (044) 3527-1363

E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br



DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO) N° 058/2015

REF.: Edital de CARTA CONVITE n° 009/2015 - PMNC.

Objeto: Perfuração de 03 Poços Artesianos.

O Signatário da presente declara que o mesmo recebeu do licitador toda a documentação relativa a licitação supramencionada.

Nova Cantu, Paraná, 20 de Julho de 2.015.

03360730/0001-91

INOA BOMBAS E PAINÉIS
LTDA. - ME

RUA RIO ITAJAI, 184 - CONJUNT RECORD

CEP 87043-170

MARINGÁ PR

Carimbo e assinatura
representante legal da empresa

INOA BOMBAS E PAINÉIS LTDA.



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Rua Bahia nº 85 - Centro - Nova Cantu - PR. - CEP: 87330-000
CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 - Fone (044) 3527-1281 - Fone Fax (044) 3527-1363
E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br



AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2015

EDITAL DE CARTA CONVITE N° 009/2015 - PMNC

(Lei nº 8.666/93, art. 21, III)

A Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, torna Público que fará realizar, às 09:00 Horas do dia 03 de Agosto do ano de 2.015, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua Bahia, nº 85 - Centro, em Nova Cantu, Paraná, Processo Licitatório, Modalidade **CARTA CONVITE**, tipo menor preço, Global, fixo e sem reajuste, para aquisição de:

Síntese do Objeto:

- 1) Serviços de Perfuração de 03 Poços Artesianos, com Bomba, Pannel de Comando... (completa) - (conforme descrição no Edital de Carta Convite nº 009/2015-PMNC, e seus anexos).

A Pasta com inteiro teor do Edital, anexos e informações poderá ser examinada e retirada no endereço supramencionado, a partir desta data, em horário comercial. No caso de empresas com sede fora do Município de Nova Cantu, Paraná, a Pasta Técnica poderá ser retirada através do Correio, mediante solicitação escrita. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos a Comissão de Licitações - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU - PARANÁ, Rua Bahia s/nº - Centro, CEP. 87.330-000.

Email: pmncantu@ig.com.br

Telefone/Fax: (44) 35271363 - (44) 3527-1281

Nova Cantu, Estado do Paraná, 20 de Julho de 2.015.


AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Rua Bahia nº 85 - Centro - Nova Cantu - PR. - CEP: 87330-000
CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 - Fone (044) 3527-1281 - Fone Fax (044) 3527-1363
E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br



PROCESSO LICITATORIO Nº 058/2015

EDITAL DE CARTA CONVITE nº 009/2015

ABERTURA: 03/AGOSTO/2015

HORÁRIO: 09:00 Horas

O Município de Nova Cantu, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 Horas do dia 03 de Agosto do ano de 2.015, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua Bahia, nº 85 - Centro, em Nova Cantu, Paraná, Processo Licitatório, na Modalidade de **CARTA CONVITE**, tipo menor preço, Global, fixo e sem reajuste, de acordo com o que determina a **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e as condições estabelecidas neste Edital, para escolha da melhor proposta do seguinte objeto:

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Edital de Carta Convite, tem por objetivo Serviços de Perfuração de 03 Poços Artesianos, da seguinte forma:

LOTE 01: ÚNICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
01	Perfuração de 03 Poços Artesianos (estimável em 100 mts. profundidade), com Bomba 04 hp, Painel de Comando 4 hp, cimentação da boca, tubos, luvas, conexões e outorga completa. Comunidade: Valdevino Martins Comunidade: Caratuva Comunidade: Santo Rei

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação, além das empresas convidadas pelo Município, os demais interessados, do ramo pertinente ao objeto cotado no presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para entrega dos envelopes, através da retirada do Edital junto a Prefeitura Municipal de Nova Cantu.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação empresas em consórcio ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer pessoas jurídica de direito público.

APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3 - HABILITAÇÃO

3.1 - O envelope de HABILITAÇÃO, deverá conter a seguinte documentação:

a) as Certidões:

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;
- CND, DÉBITOS, TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Rua Bahia nº 85 - Centro – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 – Fone (044) 3527-1281 – Fone Fax (044) 3527-1363
E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br



-
- CERTIDÃO REGULARIDADE COM FGTS;
 - CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS
 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.

b) Autorização para representar a proponente na licitação (Credencial) datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa, desde que a participação não seja feita pelo proprietário titular ou representante legal, devidamente comprovado por instrumento público ou particular, em que se encontrem os necessários poderes de representação, e exibição do RG do representante legal da empresa (**Modelo ANEXO I**);

c) Declaração de que a empresa proponente, sob as penas da lei, de que a mesma não foi declarada inidônea, para licitar e contratar por outra qualquer pessoa jurídica de Direito Público (**Modelo ANEXO II**);

d) Declaração de entrega (**Modelo ANEXO III**);

e) Declaração de que a empresa proponente, não emprega menores 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em observância a Lei Federal 9854/99, que acrescentou o inciso V ao artigo 27 da Lei Federal 8666/93 (**Modelo ANEXO IV**);

f) Declaração de que a empresa proponente conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que preencha todos os requisitos na habilitação (**Modelo ANEXO V**);

g) Cópia do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, para comprovação de que a atividade da empresa, é ou está ligado ao ramo pertinente do objeto desta licitação;

A documentação acima aludida deverá ser entregue em 1 (uma) via, sendo que, tais documentos deverão estar em plena vigência e na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no referido documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 dias da data estabelecida para a data de abertura da licitação.

Os documentos anteriormente referidos serão apresentados em envelope fechado constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 - Habilitação

CONVITE Nº.:

ABERTURA:

EMPRESA:

Prefeitura Municipal de Nova Cantu

HORÁRIO:

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser elaborada em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo o carimbo do CNPJ/MF da empresa, em linguagem clara, sem rasuras,



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Rua Bahia nº 85 - Centro – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 – Fone (044) 3527-1281 – Fone Fax (044) 3527-1363
E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br



emendas ou entrelinhas, com identificação do número, assinada pelo seu representante legal, onde devesse constar obrigatoriamente:

- a) assinatura do representante legal da empresa e/ou autônomo;
- b) indicação do preço unitário e total por item cotado;
- c) Validade da proposta (o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da abertura da proposta Comercial

4.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.3 - O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

4.4 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e/ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

A documentação anteriormente referida será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º. 02
CONVITE N.º.:
ABERTURA:
EMPRESA:

Proposta de Preços
Prefeitura Municipal de Nova Cantu
HORÁRIO:

5 - ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 - A comissão de Licitação lavrará atas circunstanciadas, registrando todos os fatos praticados no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata, das quais a Comissão de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.

5.2 - A abertura do Envelope 01 - Habilitação, observará os seguintes procedimentos:

5.2.1 - No dia, hora e local determinado neste Edital, em sessão pública, a Comissão de Licitação receberá os envelopes 01 e 02, não serão recebidos documentos de Habilitação e Propostas após a abertura do primeiro envelope.

5.2.2 - Após o recebimento dos envelopes, a Comissão de Licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, devidamente credenciados, efetuará a abertura dos envelopes n. 01 – **HABILITAÇÃO**.

5.2.3 - Nesta mesma sessão, a critério da Comissão de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no envelope n. 01, e decidir quanto a habilitação ou inabilitação das proponentes.

5.3 - A abertura do Envelope n. 02 – Proposta de Preços, observará o seguinte procedimento:



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Rua Bahia nº 85 - Centro – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000

CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 – Fone (044) 3527-1281 – Fone Fax (044) 3527-1363

E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br



5.3.1 - Somente serão abertos os envelopes n. 02 dos proponentes habilitados.

5.3.2 - O envelope n. 02 (Proposta de Preços) será aberto e uma via do seu conteúdo será rubricada, folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida passado para análise, pelos proponentes presentes.

5.3.3 - Após a abertura dos envelopes n. 02, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, e a divulgação do resultado.

5.3.4 - A Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

5.3.5 - As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão, resolvidas pela Comissão de Licitação, na presença dos proponentes.

6 - DO JULGAMENTO

6.1 - Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de menor preço, Global, e a observância do disposto do Edital, respeitando as características técnicas mínimas dos materiais e/ou produtos ofertados.

6.2 - Em caso de **EMPATE** entre proponentes, após a aplicação do critério de julgamento, a Comissão adotará o previsto no Artigo 45, parágrafo segundo da lei 8.666/93.

6.3 - O julgamento e a classificação das propostas, bem como a escolha da mais conveniente, são atos exclusivos da Comissão de Licitação, que em consequência, reserva-se o direito de:

a) Desclassificar qualquer concorrente que a seu critério não apresente as condições do presente edital;

b) Desclassificar as propostas em desacordo com este edital, ou ainda que se revelarem manifestamente inexeqüíveis ou inconvenientes, por faltas comprovadas durante o processo de seleção.

6.4 - Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Licitação elaborará relatório contendo a classificação pela ordem crescente dos preços que será submetido à apreciação da autoridade superior, que homologará a decisão da Comissão de Licitação.

6.5 - Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, o Contratante, poderá adjudicar o objeto a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (Artigo 64, parágrafo segundo), ou ainda optar pela revogação da presente licitação, no interesse da Administração Pública.

6.6 - A apresentação de uma proposta na licitação, será considerada como evidencia de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do edital, que os comparou entre si e obteve do Contratante, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.

b) Sendo vencedora da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços e/ou fornecimento do objeto em todas as suas fases.



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Rua Bahia nº 85 - Centro – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 – Fone (044) 3527-1281 – Fone Fax (044) 3527-1363
E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br



c) Considerou que os elementos desta licitação, lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

7 - LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO E OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO:

7.1 - Para os lotes acima, a entrega do objeto deste edital deverá ser realizado em local designado pela licitante através da requisição.

7.2 - O Material e/ou serviço será entregue, conforme solicitação, através de requisição.

7.3 - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item e/ou serviços por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia útil, mediante apresentação da fatura/NF anexa a requisição dos materiais emitida pela da secretaria requisitante.

9 - DO VALOR

9.1 - Estima-se o valor máximo, global desta licitação em até **RS-80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**.

9.2 - Correrá por conta de Recursos Próprios do Município de Nova Cantu, Estado do Paraná, através da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação	Secretaria
0603.15452.0323-2026- 33.90.3905	Secretaria Municipal de Infra Estrutura

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- Advertência;
- Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2 (dois) anos**; e
- Declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Rua Bahia nº 85 - Centro - Nova Cantu - PR. - CEP: 87330-000
CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 - Fone (044) 3527-1281 - Fone Fax (044) 3527-1363
E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br



10.2 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

11 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Edital de Carta Convite.

11.2 - Caberá à Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de quarenta e oito horas.

11.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a audiência de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação.

11.4 - A petição pleiteando a impugnação deverá ser endereçada à Comissão de Licitação, e deverá conter a qualificação do impugnante, a matéria impugnada, os fundamentos da impugnação e o pedido.

11.5 - A petição apresentada fora do prazo, e/ou sem um dos requisitos acima especificados, não será conhecida.

12 - RECURSOS:

12.1 - É facultado a qualquer licitante formular observações no transcurso das sessões da licitação, solicitando que constem em ata dos trabalhos.

12.2 - Das decisões da Comissão caberá recurso, por escrito, nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação de decisão, em única instância, ao Secretário de Administração e Negócios Jurídicos, desde que interposto perante a Comissão, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso a decisão ser proferida pela citada autoridade, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

12.3 - Se houver interposição de recurso, os licitantes serão comunicados, para os efeitos do previsto no parágrafo sexto do Artigo 109 da Lei 8.666/93 e 8.883/94.

12.4 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU revogará ou anulará esta licitação nos termos do art. 49 (quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

13.2 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas e/ou autônomos suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Rua Bahia nº 85 - Centro – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 – Fone (044) 3527-1281 – Fone Fax (044) 3527-1363
E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br



13.3 - A Comissão Permanente de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

13.4 - Somente terá direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

13.5 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

13.6 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Convite e demais da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

13.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no sub-item anterior assistirá ao Município de Nova Cantu, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogação a licitação.

13.8 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

13.9 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná excluído qualquer outro.

14 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

14.1 - A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente NO PAÇO Municipal de Nova Cantu – PARANÁ, na Rua Bahia S/Nº, ou ainda pelo fone /fax 44-35271281 / 35271363- e-mail – pmncantu@ig.com.br.

NOVA CANTU – PARANÁ, 15 de Julho de 2015.

ASS. COMPRAS E LICITAÇÕES

PRESIDENTE DA COMISSÃO C.P.L.

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Rua Bahia nº 85 - Centro - Nova Cantu - PR. - CEP: 87330-000
CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 - Fone (044) 3527-1281 - Fone Fax (044) 3527-1363
E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br



(MODELO ANEXO I)

Prefeitura Municipal de Nova Cantu
Comissão Permanente de Licitação
PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO) Nº 058/2015
REF.: Edital de CARTA CONVITE nº 009/2015 - PMNC.

CRENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____ portador (a) da Cédula de identidade sob nº. _____ e CPF/ MF nº. _____, a participar do procedimento licitatório sob o modalidade _____, instaurado por este Departamento de Compras.

Na qualidade de representante legal da empresa _____ outorga-se ao acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Em _____ de _____ de 2015.



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Rua Bahia nº 85 - Centro - Nova Cantu - PR. - CEP: 87330-000
CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 - Fone (044) 3527-1281 - Fone Fax (044) 3527-1363
E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br



(MODELO ANEXO II)

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO) Nº 058/2015
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 009/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade - CARTA CONVITE nº 009/2015, instaurado pelo Município de Nova Cantu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

Carimbo e Assinatura

Do representante legal



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Rua Bahia nº 85 - Centro - Nova Cantu - PR. - CEP: 87330-000

CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 - Fone (044) 3527-1281 - Fone Fax (044) 3527-1363

E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br



(MODELO ANEXO III)

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO) Nº 058/2015
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 009/2015

DECLARAÇÃO DE ENTREGA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade - CARTA CONVITE nº 009/2015 instaurado pelo Município de Nova Cantu, que nos comprometemos a entregar os produtos ganhos por esta empresa, nos termos e nas condições do edital supra referenciado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

Carimbo e Assinatura

Do representante legal



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Rua Bahia nº 85 - Centro - Nova Cantu - PR. - CEP: 87330-000
CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 - Fone (044) 3527-1281 - Fone Fax (044) 3527-1363
E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br



(MODELO ANEXO IV)

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO) Nº 058/2015
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 009/2015

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade – CARTA CONVITE nº 009/2015 instaurado pelo Município de Nova Cantu, que a empresa proponente, não emprega menores 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em observância a Lei Federal 9854/99, que acrescentou o inciso V ao artigo 27 da Lei Federal 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

Carimbo e Assinatura

Do representante legal



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Rua Bahia nº 85 - Centro – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 – Fone (044) 3527-1281 – Fone Fax (044) 3527-1363
E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br



(MODELO ANEXO V)

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO) Nº 058/2015
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 009/2015

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade – CARTA CONVITE nº 009/2015 instaurado pelo Município de Nova Cantu, que a empresa proponente, conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que preencha todos os requisitos na habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

Carimbo e Assinatura

Do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.845.394/0001-03



PROCESSO LICITATÓRIO n° 038/2015

058/2015.

COMPRAS E/OU SERVIÇOS

OBJETO: Perfuração de 03 Poços Artesianos, com bomba e painel.

VALOR ESTIMADO - R\$-80.000,00 (Oitenta Mil Reais);

PARA:

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - PREVISÃO /
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação:

0603254520323-2026-33903905

Fonte:

Visto:

DATA: 17 / Abril / 2015

PARA:

DIVISÃO DE TESOUREARIA - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA:

AUTORIZADO

NÃO AUTORIZADO

Visto:

DATA: / /

PARA:

ASSESSOR JURÍDICO

Inexigível	Dispensado	Concorrência	Tomada de Preço	<input checked="" type="checkbox"/>	Convite
------------	------------	--------------	-----------------	-------------------------------------	---------

Edital de Licitação Modalidade Carta Convite de acordo com
a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Visto:

DATA: 17 / 04 / 2015

Divonir Graf
OAB/PR 4.058
CPF 033.848.709-30

**CONTRATO DE FORNECIMENTO - PREGÃO 28/2013-PMO
CONTRATO Nº 70/2013**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURIZONA E A EMPRESA
HIDROPARANÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE OURIZONA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Bela Vista, nº 1014, em Ourizona, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.672/0001-07, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Janilson Marcos Donasan, e de outro lado a empresa **HIDROPARANÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Morangureira, nº 3215, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 09.157.805/0001-18, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO A SER REALIZADO NO PATRIMONIO SANTO ANTONIO EM OURIZONA**, conforme relação detalhada e especificada constante no Anexo - I do Edital de Pregão Presencial nº 28/2013-PMO e na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº 28/2013, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A **CONTRATADA**, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar a execução do objeto deste contrato.

2.4 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.5 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ 18.130,00 (Dezoito mil, cento e trinta reais).

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

2.063.3390.39 - 1 - 372/2013 - MANTER E CONSERVAR OS POÇOS SEMI-ARTESIANOS

3.3 A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega, mediante o devido faturamento;

4.3 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela **CONTRATADA** e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.4 O **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de pagar ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 Os serviços deverão ser prestados por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa pelo Departamento responsável.

5.1.1 Os serviços deverão ser efetivados no prazo estipulado, contados a partir da requisição expressa expedida pelo CONTRATANTE.

5.2 Caberá ao CONTRATANTE rejeitar total ou em parte, serviços efetuados em descordo com o objeto deste.

5.2.1 A aceitação dos serviços contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados.

5.3 A prestação do serviço objeto deste certame deverá observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.1 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis a prestação do serviço, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.2 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas na prestação do serviço, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.6 O prazo de contratação vigorará até 31/12/2013.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a prestação do serviço;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 Prestar o serviço, no local indicado pelo Departamento Municipal competente, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da prestação de serviço respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior correção, por falha na execução ou se estiver fora da especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

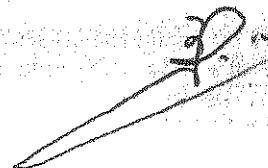
6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação do serviço objeto desta contratação;

6.10 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.11 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;



- 6.12 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- 6.13 Acompanhar e fiscalizar o Contrato, podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;
- 6.14 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;
- 6.15 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à prestação do serviço, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a prestação do serviço, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

7.2 Fica facultado à Prefeitura Municipal de Ourizona, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo da prestação do serviço, aplicar a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) minutos de atraso.

7.3 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93;

8.2 Além destas, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente contrato, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Ourizona/PR, 29 de maio de 2013.

MUNICÍPIO DE OURIZONA
CONTRATANTE

Wagner José D. Hoffmann
HIDROPARANA POÇOS ARTESIANOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:



HIDROPARANÁ Poços Artesianos LTDA.

CNPJ: 09.157.805/0001-18 - Insc. Est.: 904.22379-46 - CREA: 47910

www.hidroparana.com.br

PROCURAÇÃO

EU, _____,
brasileiro, maior, capaz, portador do CPF nº _____,
_____, CI/RG nº _____,
residente e domiciliado na cidade de _____ - _____, sito
_____, proprietário do
imóvel _____ localizado
na cidade de _____ - _____. Nomeio e constituo meu
procurador o Sr. **CARLOS ROBERTO CATANI**, brasileiro, casado, gerente, maior,
capaz, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.553.934-4, portador do
CPF sob. nº 527.083.579-72, gerente a empresa **HIDROPARANÁ POCOS
ARTESIANOS LTDA**, inscrita no CNPJ 09.157.805/0001-18, na cidade de Maringá-
Pr, para assinar documentos junto aos seguintes órgãos: **INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO PARANÁ** e **CREA-PR**, documentos relacionadas à perfuração de Poços
Tubular Profundo.

Procuração esta com validade até a regularização total do poço tubular
profundo, depois da regularização total do poço tubular profundo a mesma
ficará inutilizada.

Maringá-Pr, ____/____/____

Procurador acima Identificado:

CARLOS ROBERTO CATANI

Av. Morangueira, 3215 - Fone: (44) 3029-5524 - CEP: 87030-300 - Maringá - Paraná



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Rua Bahia nº 85 - Centro - Nova Cantu - PR. - CEP: 87330-000

CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 - Fone (044) 3527-1281 - Fone Fax (044) 3527-1363

E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Licitatório nº 058/2015 - Edital de Carta Convite nº 009/2015**, que tem como objeto a Aquisição de Serviços de Perfuração de 03 Poços Artesianos, conforme especificação no Edital.

Torna-se pública a **Homologação**, do processo licitatório em epígrafe à Empresa:

- No valor Total/Global de R\$-76.212,00 (Setenta e Seis Mil, Duzentos e Doze Reais):
HIDRO PARANÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.157.805/0001-18;

Nova Cantu, Paraná, 06 de Agosto de 2.015.


AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 07/08/15
JORNAL: TRIBUNA DO INTERIOR
EDIÇÃO N.º 9167-07
RESPONSÁVEL SS



EDITAL Nº 001/2015 - CIS-COMCAM - Edital de Licitação para aquisição de materiais de consumo em espécie.

EDITAL Nº 002/2015 - CIS-COMCAM - Edital de Licitação para aquisição de materiais de consumo em espécie.

EDITAL Nº 003/2015 - CIS-COMCAM - Edital de Licitação para aquisição de materiais de consumo em espécie.

EDITAL Nº 004/2015 - CIS-COMCAM - Edital de Licitação para aquisição de materiais de consumo em espécie.

EDITAL Nº 005/2015 - CIS-COMCAM - Edital de Licitação para aquisição de materiais de consumo em espécie.

EDITAL Nº 006/2015 - Prefeitura Municipal de Nova Cantu - Edital de Licitação para aquisição de materiais de consumo em espécie.

EDITAL Nº 007/2015 - Prefeitura Municipal de Nova Cantu - Edital de Licitação para aquisição de materiais de consumo em espécie.

EDITAL Nº 008/2015 - Prefeitura Municipal de Nova Cantu - Edital de Licitação para aquisição de materiais de consumo em espécie.

EDITAL Nº 009/2015 - Prefeitura Municipal de Nova Cantu - Edital de Licitação para aquisição de materiais de consumo em espécie.

EDITAL Nº 010/2015 - Prefeitura Municipal de Nova Cantu - Edital de Licitação para aquisição de materiais de consumo em espécie.

EDITAL Nº 011/2015 - Prefeitura Municipal de Nova Cantu - Edital de Licitação para aquisição de materiais de consumo em espécie.

EDITAL Nº 012/2015 - Prefeitura Municipal de Nova Cantu - Edital de Licitação para aquisição de materiais de consumo em espécie.

EDITAL Nº 013/2015 - Prefeitura Municipal de Nova Cantu - Edital de Licitação para aquisição de materiais de consumo em espécie.

EDITAL Nº 014/2015 - Prefeitura Municipal de Nova Cantu - Edital de Licitação para aquisição de materiais de consumo em espécie.

EDITAL Nº 015/2015 - Prefeitura Municipal de Nova Cantu - Edital de Licitação para aquisição de materiais de consumo em espécie.

EDITAL Nº 016/2015 - Município de Boa Esperança - Edital de Licitação para aquisição de materiais de consumo em espécie.

EDITAL Nº 017/2015 - Município de Boa Esperança - Edital de Licitação para aquisição de materiais de consumo em espécie.

EDITAL Nº 018/2015 - Município de Boa Esperança - Edital de Licitação para aquisição de materiais de consumo em espécie.

EDITAL Nº 019/2015 - Município de Boa Esperança - Edital de Licitação para aquisição de materiais de consumo em espécie.

EDITAL Nº 020/2015 - Município de Boa Esperança - Edital de Licitação para aquisição de materiais de consumo em espécie.

EDITAL Nº 021/2015 - Município de Curitiba do Sul - Edital de Licitação para aquisição de materiais de consumo em espécie.

EDITAL Nº 022/2015 - Município de Curitiba do Sul - Edital de Licitação para aquisição de materiais de consumo em espécie.

EDITAL Nº 023/2015 - Município de Curitiba do Sul - Edital de Licitação para aquisição de materiais de consumo em espécie.

EDITAL Nº 024/2015 - Município de Curitiba do Sul - Edital de Licitação para aquisição de materiais de consumo em espécie.

EDITAL Nº 025/2015 - Município de Curitiba do Sul - Edital de Licitação para aquisição de materiais de consumo em espécie.



MUNICÍPIO DE NOVA CANTU

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

CNPJ N.º 77.845.394/0001-03

Rua Bahia, 85 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000

Fones (44) 3527-1281 – (44) 3527-1096 (44) 3527-1280 Fax (044) 3527-1363

E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br



PARECER JURÍDICO

Considerando que foram preenchidas as disposições legais da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como o parecer da Comissão Municipal de Licitações, poderá o Sr. Prefeito Municipal de Nova Cantu, **HOMOLOGAR** o resultado do Processo Licitatório nº 058/2015, Edital de Carta Convite nº 009/2015, em conformidade com a Ata da reunião da Comissão Municipal de Licitação de 03 de Agosto de 2.015.

É o parecer.

S.M.J.

Nova Cantu, Paraná, 05 de Agosto de 2.015.

Dr. DIVONSIR GRAFF

OAB-PR nº 4.058

Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Rua BAHIA, nº 85 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 – Fone (044) 3527-1281 – Fone Fax (044) 3527-1363
E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REF: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2015
EDITAL DE CARTA CONVITE nº 009/2015

A Comissão Municipal de Licitações, após análise e verificação da documentação e proposta apresentada, torna pública a Adjudicação, do processo licitatório em epígrafe à:

EMPRESA:	LOTES E/OU ITENS:
HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA CNPJ 77.641.876/0001-41	Ítem Único no valor global/total de R\$- 76.212,00 (Setenta e Seis Mil, Duzentos e Doze Reais);

Nova Cantu, Paraná, 03 de Agosto de 2.015.

Comissão de Licitações:

Josefina
Jmello

PUBLICADO EM 07/08/15
JORNAL: TRIBUNA DO INTERIOR
EDIÇÃO N.º 9967 - 07
RESPONSÁVEL SJ



MUNICÍPIO DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 77.845.394/0001-03



“Paço Municipal Martin Krupek”

ATA DE JULGAMENTO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO n.º 058/2015 – EDITAL DE CARTA CONVITE n.º 009/2015-PMNC.

Às 09h20min (nove Horas e Vinte Minutos) Horas do dia 03 (três) de Agosto do ano de dois mil e Quinze, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, com sede à Rua Bahia, 85, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Licitações, nomeados pela Portaria n.º 010/2015, para o julgamento da propostas apresentadas, do Edital de Carta Convite retro, para Aquisição de Serviços de Perfuração de 03 Poços Artesianos, conforme especificação em edital, onde participaram da fase de apresentação/disputa de preços as seguintes empresas:

<i>EMPRESA / CNPJ</i>
HIDRO PARANÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA CNPJ 09.157.805/0001-18
HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA CNPJ 77.641.876/0001-41

Procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas qualificadas, cujos preços apresentados, são os seguintes, conforme segue:

<i>EMPRESA:</i>	<i>LOTES E/OU ITENS:</i>
HIDRO PARANÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA CNPJ 09.157.805/0001-18	Valor Total de R\$-79.059,00
HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA CNPJ 77.641.876/0001-41	Valor Total de R\$-76.212,00

Pelo fato de apresentar a melhor proposta e o menor preço, recomenda a Comissão de Licitação, que os objetos licitados sejam adjudicados ao vencedor:

- No valor Total/Global de R\$-76.212,00 (Setenta e Seis Mil, Duzentos e Doze Reais):
HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.641.876/0001-41;

As empresas participantes renunciam expressamente o direito à recurso, concordando integralmente com as decisões exaradas pela Comissão, abdicando seu direito de recurso em relação a qualquer documento, ato ou forma de procedimento.



MUNICÍPIO DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 77.845.394/0001-03



“Paço Municipal Martin Krupek”

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Nova Cantu, Paraná, 03 de Agosto de 2015.

Comissão de Licitações:

Eleani Maria Andrade:

~~Ediane~~ Ferrareto da Silva:

Sueli de Fátima Mello:

J. Mello
Elis Mello



HIDROPARANÁ Poços Artesianos LTDA.

CNPJ: 09.157.805/0001-18 - Insc. Est.: 904.22379-46 - CREA: 47910

www.hidroparana.com.br

Av. Morangueira, 3215 - Fone: (44) 3029-5524 - CEP: 87030-300 - Maringá - Paraná



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO) Nº 058/2015
REF. Edital de CARTA CONVITE nº 009/2015 – PMNC**

OBJETO:
LOTE 01: ÚNICO

DISCRIMINAÇÃO

LOTE 01

Perfuração de 03 Poços Artesianos (estimável em 100 mts de profundidade), com Bomba de 04HP, Pannel de Comando de 4HP, Cimentação da Boca, Tubos, Luvas, Conexões e Outorga Completa.

Comunidade: Valdevino Martins

Comunidade: Caratuva

Comunidade: Santo Rei

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

WAGNER JOSÉ PEZZOTI HOFFMANN

CI/RG nº 11.001.621-2

CPF/MF nº 075.385.339-66

**HIDRO PARANÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA
09.157.805/0001-18**



HIDROPARANÁ Poços Artesianos LTDA

CNPJ: 09.157.805/0001-18 - Insc. Est.: 904.22379-46 - CREA: 47910

www.hidroparana.com.br

Av. Morangueira, 3215 - Fone: (44) 3029-5524 - CEP: 87030-300 - Maringá - Paraná



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO) Nº 058/2015
REF. Edital de CARTA CONVITE nº 009/2015 – PMNC

ÍNDICE

CAPA	01/04
INDICE	02/04
CARTA PROPOSTA	03/04
PLANILHA DE SERVIÇOS	04/04



HIDROPARANÁ Poços Artesianos LTDA.

CNPJ: 09.157.805/0001-18 - Insc. Est.: 904.22379-46 - CREA: 47910

www.hidroparana.com.br

Av. Morangueira, 3215 - Fone: (44) 3029-5524 - CEP: 87030-300 - Maringá - Paraná



Prefeitura Municipal de Nova Cantu
Comissão Permanente de Licitação
PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO) Nº 058/2015
REF. Edital de CARTA CONVITE nº 009/2015 – PMNC

CARTA PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa Proposta Comercial para a Execução do objeto do Edital de Carta convite nº 009/2015 PMNC; Processo Licitatório (Licitação) nº 058/2015, os quais serão executados conforme condições e normas específicas no Edital de Licitação e seus Anexo.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito. Além do compromisso de concluir, completa e satisfatoriamente, o objeto contratado, assumindo toda a responsabilidade técnica sobre a execução dos serviços que vier a prestar. Declaramos também que no preço proposta estão incluídos todos os custo diretos e indiretos.

Valor da Proposta Comercial: R\$ 76.212,00 (setenta e seis mil, duzentos e doze reais)

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Maringá-Pr, 30 de Julho de 2015.

WAGNER JOSÉ PEZZOTI HOFFMANN
CI/RG nº 11.001.621-2
CPF/MF nº 075.385.339-66

HIDRO PARANÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA
09.157.805/0001-18



HIDRO PARANÁ Poços Artesianos LTDA.

CNPJ: 09.157.805/0001-18 - Insc. Est.: 904.22379-46 - CREA: 47910

www.hidroparana.com.br

Av. Morangueira, 3215 - Fone: (44) 3029-5524 - CEP: 87030-300 - Maringá - Paraná



PARA:

Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO) Nº 058/2015

REF. Edital de CARTA CONVITE nº 009/2015 – PMNC

ORÇAMENTO PARA PERFURAÇÃO DE 03 POÇO ARTESIANO COM 100 MTS DE PROFUNDIDADE CADA POÇO.

LOCAL DA PERFURAÇÕES: POÇO Nº 01 COMUNIDADE VALDEVINO MARTINS; POÇO Nº 02 COMUNIDADE CARATUVA; POÇO Nº 03 COMUNIDADE SANTO REI.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESENTA) DIAS.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE E ESTIMADA	PREÇOS UNITÁRIOS	TOTAL ESTIMADO
1.00	MÃO DE OBRA				
01	Perfuração em 08" até 10 mts.	Mts	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
02	Perfuração em 08" até 12 mts.	Mts	02	R\$ 75,00	R\$ 150,00
03	Perfuração em 06" até 100 mts	Mts	88	R\$ 75,00	R\$ 6.600,00
04	Transporte e Montagem dos Equipamentos	Vb	03	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
05	Cimentação Boca do Poço	Vb	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
06	Manutenção do Rancho para 04 operadores	Vb	04	R\$ 50,00	R\$ 200,00
07	Outorga Completa (previa e de direito)	Vb	01	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
08	Teste de Vazão	Hr	24	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00
2.00	MATERIAL				
01	Revestimento 06" Tubo de Aço Carbono	Mts	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
02	Tampa do Poço em chapa de Aço	Und	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
3.00	EQUIPAMENTOS				
01	Bomba Submersa com motor de 4hp	Und	01	R\$ 4.957,00	R\$ 4.957,00
02	Painel de Comando de 4hp	Und	01	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
03	Cabo Condutor	Mts	90	R\$ 19,80	R\$ 1.782,00
04	Tubo Edutor Geomecanico 1.1/2"	Mts	80	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00
05	Luvas Galvanizadas 1.1/2"	Und	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
06	Conexões Finais	Und	03	R\$ 15,00	R\$ 45,00
1.00 TOTAL DA MÃO-DE-OBRA				R\$	13.230,00
2.00 TOTAL DO MATERIAIS				R\$	1.540,00
3.00 TOTAL DO EQUIPAMENTO				R\$	10.634,00
4.00 TOTAL GERAL CADA POÇO				R\$	25.404,00
5.00 TOTAL GERAL PARA 03 POÇOS				R\$	76.212,00

Maringá-Pr, 30 de Julho de 2015.

HIDRO PARANÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.

REPRESENTANTE LEGAL:

WAGNER JOSÉ PEZZOTI HOFFMANN

CI/RG nº 11.001.621-2 CPF/MF nº 075.385.339-66

HIDRO PARANÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA
09.157.805/0001-18



HIDRO PARANÁ Poços Artesianos LTDA.

CNPJ: 09.157.805/0001-18 - Insc. Est.: 904.22379-46 - CREA: 47910

www.hidroparana.com.br

Av. Morangueira, 3215 - Fone: (44) 3029-5524 - CEP: 87030-300 - Maringá - Paraná



PARA:

Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO) Nº 058/2015

REF. Edital de CARTA CONVITE nº 009/2015 – PMNC

ORÇAMENTO PARA PERFURAÇÃO DE 01 POÇO ARTESIANO COM 100 MTS DE PROFUNDIDADE.

LOCAL DA PERFURAÇÃO: COMUNIDADE: VALDEVINO MARTINS; POÇO CLASSIFICADO COMO: POÇO NUMERO 01

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESENTA) DIAS.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE E ESTIMADA	PREÇOS UNITÁRIOS	TOTAL ESTIMADO
1.00	MÃO DE OBRA				
01	Perfuração em 08" até 10 mts.	Mts	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
02	Perfuração em 08" até 12 mts.	Mts	02	R\$ 75,00	R\$ 150,00
03	Perfuração em 06" até 100 mts	Mts	88	R\$ 75,00	R\$ 6.600,00
04	Transporte e Montagem dos Equipamentos	Vb	03	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
05	Cimentação Boca do Poço	Vb	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
06	Manutenção do Rancho para 04 operadores	Vb	04	R\$ 50,00	R\$ 200,00
07	Outorga Completa (previa e de direito)	Vb	01	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
08	Teste de Vazão	Hr	24	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00
2.00	MATERIAL				
01	Revestimento 06" Tubo de Aço Carbono	Mts	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
02	Tampa do Poço em chapa de Aço	Und	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
3.00	EQUIPAMENTOS				
01	Bomba Submersa com motor de 4hp	Und	01	R\$ 4.957,00	R\$ 4.957,00
02	Painel de Comando de 4hp	Und	01	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
03	Cabo Condutor	Mts	90	R\$ 19,80	R\$ 1.782,00
04	Tubo Edutor Geomecanico 1.1/2"	Mts	80	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00
05	Luvas Galvanizadas 1.1/2"	Und	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
06	Conexões Finais	Und	03	R\$ 15,00	R\$ 45,00
			1.00 TOTAL DA MÃO-DE-OBRA	R\$	13.230,00
			2.00 TOTAL DO MATERIAIS	R\$	1.540,00
			3.00 TOTAL DO EQUIPAMENTO	R\$	10.634,00
			4.00 TOTAL GERAL	R\$	25.404,00

Maringá-Pr, 30 de Julho de 2015.

Wagner José Pezzoti Hoffmann

HIDRO PARANÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.

REPRESENTANTE LEGAL:

WAGNER JOSÉ PEZZOTI HOFFMANN

CI/RG nº 11.001.621-2 CPF/MF nº 075.385.339-66

HIDRO PARANÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA
09.157.805/0001-18



HIDROPARANÁ Poços Artesianos LTDA.

CNPJ: 09.157.805/0001-18 - Insc. Est.: 904.22379-46 - CREA: 47910

www.hidroparana.com.br

Av. Morangueira, 3215 - Fone: (44) 3029-5524 - CEP: 87030-300 - Maringá - Paraná



PARA:

Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO) Nº 058/2015

REF. Edital de CARTA CONVITE nº 009/2015 – PMNC

ORÇAMENTO PARA PERFURAÇÃO DE 01 POÇO ARTESIANO COM 100 MTS DE PROFUNDIDADE.

LOCAL DA PERFURAÇÃO: COMUNIDADE: CARATUVA; POÇO CLASSIFICADO COMO: POÇO NUMERO 02

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESENTA) DIAS.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE E ESTIMADA	PREÇOS UNITÁRIOS	TOTAL ESTIMADO
1.00	MÃO DE OBRA				
01	Perfuração em 08" até 10 mts.	Mts	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
02	Perfuração em 08" até 12 mts.	Mts	02	R\$ 75,00	R\$ 150,00
03	Perfuração em 06" até 100 mts	Mts	88	R\$ 75,00	R\$ 6.600,00
04	Transporte e Montagem dos Equipamentos	Vb	03	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
05	Cimentação Boca do Poço	Vb	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
06	Manutenção do Rancho para 04 operadores	Vb	04	R\$ 50,00	R\$ 200,00
07	Outorga Completa (previa e de direito)	Vb	01	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
08	Teste de Vazão	Hr	24	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00
2.00	MATERIAL				
01	Revestimento 06" Tubo de Aço Carbono	Mts	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
02	Tampa do Poço em chapa de Aço	Und	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
3.00	EQUIPAMENTOS				
01	Bomba Submersa com motor de 4hp	Und	01	R\$ 4.957,00	R\$ 4.957,00
02	Painel de Comando de 4hp	Und	01	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
03	Cabo Condutor	Mts	90	R\$ 19,80	R\$ 1.782,00
04	Tubo Educador Geomecânico 1.1/2"	Mts	80	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00
05	Luvas Galvanizadas 1.1/2"	Und	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
06	Conexões Finais	Und	03	R\$ 15,00	R\$ 45,00
				1.00 TOTAL DA MÃO-DE-OBRA	R\$ 13.230,00
				2.00 TOTAL DO MATERIAIS	R\$ 1.540,00
				3.00 TOTAL DO EQUIPAMENTO	R\$ 10.634,00
				4.00 TOTAL GERAL	R\$ 25.404,00

Maringá-Pr, 30 de Julho de 2015.

Wagner José Pezzoti Hoffmann

HIDRO PARANÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.

REPRESENTANTE LEGAL:

WAGNER JOSÉ PEZZOTI HOFFMANN

CI/RG nº 11.001.621-2 CPF/MF nº 075.385.339-66

HIDRO PARANÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA
09.157.805/0001-18



HIDRO PARANÁ Poços Artesianos LTDA.

CNPJ: 09.157.805/0001-18 - Insc. Est.: 904.22379-46 - CREA: 47910

www.hidroparana.com.br

Av. Morangueira, 3215 - Fone: (44) 3029-5524 - CEP: 87030-300 - Maringá - Paraná



PARA:

Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO) Nº 058/2015

REF. Edital de CARTA CONVITE nº 009/2015 – PMNC

ORÇAMENTO PARA PERFURAÇÃO DE 01 POÇO ARTESIANO COM 100 MTS DE PROFUNDIDADE.

LOCAL DA PERFURAÇÃO: COMUNIDADE: SANTO REI; POÇO CLASSIFICADO COMO: POÇO NUMERO 03

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESENTA DIAS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE E ESTIMADA	PREÇOS UNITÁRIOS	TOTAL ESTIMADO
1.00	MÃO DE OBRA				
01	Perfuração em 08" até 10 mts.	Mts	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
02	Perfuração em 08" até 12 mts.	Mts	02	R\$ 75,00	R\$ 150,00
03	Perfuração em 06" até 100 mts	Mts	88	R\$ 75,00	R\$ 6.600,00
04	Transporte e Montagem dos Equipamentos	Vb	03	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
05	Cimentação Boca do Poço	Vb	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
06	Manutenção do Rancho para 04 operadores	Vb	04	R\$ 50,00	R\$ 200,00
07	Outorga Completa (previa e de direito)	Vb	01	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
08	Teste de Vazão	Hr	24	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00
2.00	MATERIAL				
01	Revestimento 06" Tubo de Aço Carbono	Mts	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
02	Tampa do Poço em chapa de Aço	Und	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
3.00	EQUIPAMENTOS				
01	Bomba Submersa com motor de 4hp	Und	01	R\$ 4.957,00	R\$ 4.957,00
02	Painel de Comando de 4hp	Und	01	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
03	Cabo Condutor	Mts	90	R\$ 19,80	R\$ 1.782,00
04	Tubo Edutor Geomecanico 1.1/2"	Mts	80	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00
05	Luvas Galvanizadas 1.1/2"	Und	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
06	Conexões Finais	Und	03	R\$ 15,00	R\$ 45,00
				1.00 TOTAL DA MÃO-DE-OBRA	R\$ 13.230,00
				2.00 TOTAL DO MATERIAIS	R\$ 1.540,00
				3.00 TOTAL DO EQUIPAMENTO	R\$ 10.634,00
				4.00 TOTAL GERAL	R\$ 25.404,00

Maringá-Pr, 30 de Julho de 2015.

Wagner José Pezzoti Hoffmann

HIDRO PARANÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.

REPRESENTANTE LEGAL:

WAGNER JOSÉ PEZZOTI HOFFMANN

CI/RG nº 11.001.621-2 CPF/MF nº 075.385.339-66

HIDRO PARANÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA
09.157.805/0001-18

Á

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO) N° 058/2015
REF.: Edital de CARTA CONVITE n° 009/2015 – PMNC.**

OBJETO: PERFURAÇÃO DE 03 POÇOS ARTESIANOS (ESTIMÁVEL EM 100 MTS. PROFUNDIDADE), COM BOMBA 04 HP, PAINEL DE COMANDO 4 HP, CIMENTAÇÃO DA BOCA, TUBOS, LUVAS, CONEXÕES E OUTORGA COMPLETA.

ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 77.641.876/0001-41

000001

HIDROINGÁ - POÇOS ARTESIANOS LTDA.

ENDEREÇO: RODOVIA PR 317, KM 102 S/N° - SAÍDA P/ CAMPO MOURÃO - MARINGÁ - PARANÁ
FONE/FAX (44) 3218-1800 - Cx. Postal 390 - CEP 87065-005 - CNPJ 77.641.876/0001-41 - I.E.701.09600-23 - Reg.CREA-PR - 4726-F
Email:hidroingá@hidroingá.com.br - Home page:www.hidroingá.com.br

ÍNDICE

- CAPA	01 / 04
- ÍNDICE	02 / 04
- CARTA PROPOSTA DE PREÇOS	03 / 04
- PLANILHAS DE SERVIÇOS	04 / 04

W

000002

HIDROINGÁ - POÇOS ARTESIANOS LTDA.

ENDEREÇO: RODOVIA PR 317, KM 102 S/Nº - SAÍDA P/ CAMPO MOURÃO - MARINGÁ - PARANÁ
FONE/FAX (44) 3218-1800 - Cx. Postal 390 - CEP 87065-005 - CNPJ 77.641.876/0001-41 - I.E.701.09600-23 - Reg.CREA-PR - 4726-F
Email:hidroingá@hidroingá.com.br - Home page:www.hidroingá.com.br

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO) Nº 058/2015
REF.: Edital de CARTA CONVITE nº 009/2015 – PMNC.

CARTA PROPOSTA COMERCIAL

Através da presente, apresentamos nosso preço global **R\$ 79.059,00 (SETENTA E NOVE MIL, E CINQUENTA E NOVE REAIS)**, conforme, planilha de orçamento, partes desta carta proposta.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO FUTURO CONTRATO: Caso sejamos vencedores, indicamos o Sr. **MARCOS OTÁVIO RAMARI, CASADO, GEÓLOGO, R.G.: 4.537.004-6 SSP/PR, CPF.: 747.989.109-10**, para assinatura do contrato, referente ao objeto da presente licitação.

DADOS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO: Banco 104 CEF, Agência nº 1756, Conta Corrente nº 1.303-8, em nome da proponente.

Declaramos que no preço proposto estão contemplados todos os custos envolvidos com o fornecimento e o transporte de todos os itens necessários à plena satisfação do objeto licitado até o local das obras.

Maringá, 03 de Agosto de 2015.

CARIMBO:

77.641.876/0001-41

HIDROINGÁ Poços Artesianos Ltda.

RODOVIA PR 317, KM 102
CEP 87065-005

MARINGÁ PARANÁ

HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 77.641.876/0001-41

WILSON GIROTTO – RESP. LEGAL

CPF: 101.014.979-20

000003

HIDROINGÁ - POÇOS ARTESIANOS LTDA.

ENDEREÇO: RODOVIA PR 317, KM 102 S/Nº - SAÍDA P/ CAMPO MOURÃO - MARINGÁ - PARANÁ
FONE/FAX (44) 3218-1800 - Cx. Postal 390 - CEP 87065-005 - CNPJ 77.641.876/0001-41 - I.E.701.09600-23 - Reg.CREA-PR - 4726-F
Email:hidroingá@hidroingá.com.br - Home page:www.hidroingá.com.br

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO) Nº 058/2015
REF.: Edital de CARTA CONVITE nº 009/2015 – PMNC.


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Especificação	Qt	Un	Unitário	Total R\$
1	MÃO DE OBRA				
1.1	Perfuração em Ø 08" de 000 até 010 mts. (Solo)	10	m	100,00	1.000,00
1.2	Perfuração em Ø 08" de 010 até 012 mts. (Rocha)	2	m	100,00	200,00
1.3	Perfuração em Ø 08" de 012 até 100 mts. (Rocha)	88	m	100,00	8.800,00
1.4	Transporte e Montagem dos Equip. de Teste de Vazão	1	vb	500,00	500,00
1.5	Teste de Vazão com Bomba Submersa	6	hr	120,00	720,00
1.6	Cimentação do Espaço Anelar e Laje de Proteção Sanitária	1	vb	300,00	300,00
1.7	Pedido de Anuência Prévia / Outorga de Perfuração e ARTs	1	vb	400,00	400,00
1.8	Processo de Outorga de Uso, Análises de Água e Taxas	1	vb	1.400,00	1.400,00
2	MATERIAL				
2.1	Revestimento em Ø 06" - Aço Carbono DIN2440	12	m	130,00	1.560,00
2.2	Tampa do Poço em Chapa de Aço	1	pç	100,00	100,00
3	EQUIPAMENTO				
3.1	Motobomba Submersível de 04HP monof.	1	cjto	4.060,00	4.060,00
3.2	Painel de comando de 04HP 254V monof.	1	pç	1.255,00	1.255,00
3.3	Cabo Condutor Elétrico Trifásico 3x10 mm	140	mt	20,00	2.800,00
3.4	Tubo Edutor Geomecânico Ø 1.1/2"	132	mt	18,50	2.442,00
3.5	Luva Galvanizada marca TUPY Ø 1.1/2"	33	pç	22,00	726,00
3.6	Conexões de instalação final	3	pç	30,00	90,00
-	TOTAL MÃO-DE-OBRA				13.320,00
-	TOTAL MATERIAL				1.660,00
-	EQUIPAMENTO				11.373,00
	TOTAL GERAL P/ 01 POÇO				26.353,00
	TOTAL GERAL P/ 03 POÇOS				79.059,00

(SETENTA E NOVE MIL, E CINQUENTA E NOVE REAIS)

Maringá, 03 de Agosto de 2.015

CARIMBO:


HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA
 CNPJ: 77.641.876/0001-41
WILSON GIROTTO – RESP. LEGAL
 CPF: 101.014.979-20



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Rua Bahia, 85 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 – Fone (044) 3527-1281 – Fone Fax (044) 3527-1363
E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@iq.com.br



ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2015 Edital de Carta Convite nº 009/2015

Às 09:00 hs (nove horas) do dia 03 de Agosto de 2015, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, reuniu-se os membros da Comissão de Licitações designados pela Portaria nº 010/2015, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes e julgamento das propostas, da licitação acima referida o qual objetiva a Aquisição de Serviços de Perfuração de 03 Poços Artesianos (completo), em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Presidente abriu a sessão pública, efetuando o credenciamento e recebimento dos envelopes, que teve como convidadas/participantes as empresas:

<i>EMPRESA / CNPJ</i>
HIDRO PARANÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA CNPJ 09.157.805/0001-18
HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA CNPJ 77.641.876/0001-41
INGÁ BOMBAS E PAINÉIS LTDA CNPJ 03.360.730/0001-91

Aberta a sessão pelo presidente, constatou-se que duas empresas convidadas/participantes do certame, apresentaram os envelopes de nº 01 e 02. A Empresa Ingá Bombas e Painéis Ltda não apresentou os envelopes para participação, sendo desclassificada do certame. Iniciou-se então a abertura do envelope contendo a documentação de qualificação das 02 empresas participantes, e, as empresas apresentaram a documentação exigida em Edital e foram qualificadas/habilitadas a participarem do referido certame.

As participantes renunciaram expressamente o direito à recurso, concordando integralmente com as decisões exaradas pela Comissão, abdicando seu direito de recurso em relação a qualquer documento, ato ou forma de procedimento.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se este ato, declarando a empresa participante, habilitado ao certame, segue a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Nova Cantu, Paraná, 03 de Agosto de 2015.

Comissão de Licitações:

Eleani Maria Andrade:

Eliane Ferrareto da Silva:

Sueli de Fátima Mello:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO) Nº 058/2015
REF.: Edital de CARTA CONVITE nº 009/2015 – PMNC.

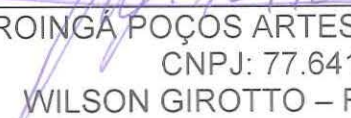
CRENCIAMENTO
(MODELO ANEXO I)

Pela presente, credenciamos o Sr. **MARCOS OTÁVIO RAMARI**, portador da Cédula de identidade sob nº. 4.537.004-6 e CPF/ MF nº. 747.989.109-10, a participar do procedimento licitatório sob a modalidade de Carta Convite, instaurado por este Departamento de Compras.

Na qualidade de representante legal da empresa **HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Maringá 30 de Julho de 2015.




HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 77.641.876/0001-41
WILSON GIROTTO – RESP. LEGAL
CPF: 101.014.979-20

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO) N° 058/2015
REF.: Edital de CARTA CONVITE n° 009/2015 – PMNC.

OBJETO: PERFURAÇÃO DE 03 POÇOS ARTESIANOS (ESTIMÁVEL EM 100 MTS. PROFUNDIDADE), COM BOMBA 04 HP, PAINEL DE COMANDO 4 HP, CIMENTAÇÃO DA BOCA, TUBOS, LUVAS, CONEXÕES E OUTORGA COMPLETA.

ENVELOPE N° 01 – HABILITAÇÃO

HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 77.641.876/0001-41

000001

HIDROINGÁ - POÇOS ARTESIANOS LTDA.

ENDEREÇO: RODOVIA PR 317, KM 102 S/Nº - SAÍDA P/ CAMPO MOURÃO - MARINGÁ - PARANÁ
FONE/FAX (44) 3218-1800 - Cx. Postal 390 - CEP 87065-005 - CNPJ 77.641.876/0001-41 - I.E.701.09600-23 - Reg.CREA-PR - 4726-F
Email:hidroingá@hidroingá.com.br - Home page:www.hidroingá.com.br

ÍNDICE

- CAPA	01 / 28
- ÍNDICE	02 / 28
- CERTIDÃO NEGATIVA RELATIVA A DÉBITOS ESTADUAIS	03 / 28
- CERTIDÃO NEGATIVA RELATIVA A DÉBITOS FEDERAIS	04 / 28
- CERTIDÃO NEGATIVA RELATIVA A DÉBITOS MUNICIPAIS	05 / 28
- CERTIDÃO NEGATIVA RELATIVA A DÉBITOS DO FGTS	06 / 28
- INFORMATIVO QUANTO A CRETIDÃO DO INSS	07 / 28
- CERTIDÃO NEGATIVA RELATIVA A DÉBITOS DO FEDERAIS E DO INSS	08 / 28
- CERTIDÃO NEGATIVA RELATIVA A DÉBITOS TRABALHISTAS	09 / 28
- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - MODELO ANEXO II	10 / 28
- DECLARAÇÃO DE ENTREGA - MODELO ANEXO III	11 / 28
- DECLARAÇÃO - MODELO ANEXO IV	12 / 28
- DECLARAÇÃO - MODELO ANEXO V	13 / 28
- CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO	14 a 28 / 28

000002

HIDROINGÁ - POÇOS ARTESIANOS LTDA.

ENDEREÇO: RODOVIA PR 317, KM 102 S/Nº - SAÍDA P/ CAMPO MOURÃO - MARINGÁ - PARANÁ
FONE/FAX (44) 3218-1800 - Cx. Postal 390 - CEP 87065-005 - CNPJ 77.641.876/0001-41 - I.E.701.09600-23 - Reg.CREA-PR - 4726-F
Email:hidroingá@hidroingá.com.br - Home page:www.hidroingá.com.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013407032-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.641.876/0001-41
Nome: **HIDROINGA POCOS ARTESIANOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

W



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **HIDROINGA POCOS ARTESIANOS LTDA**
CNPJ: **77.641.876/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:36:41 do dia 24/03/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2015.

Código de controle da certidão: **AD28.C9E8.774C.AC5D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

W

000004



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná



Certidão Negativa de Débitos N° 12453 / 2015

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **HIDROINGA POCOS ARTESIANOS LTDA.**, CPF/CNPJ n° 77.641.876/0001-41, para fins DE LICITAÇÃO, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **HIDROINGA POCOS ARTESIANOS LTDA**, CPF/CNPJ n° 77.641.876/0001-41, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 564/2010

Emitida em 12/03/2015

Válida até 08/09/2015

Código de autenticação: 78063.32499.93492

Certidão emitida gratuitamente

000005



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77641876/0001-41
Razão Social: HIDROINGA POÇOS ARTESIANOS LTDA
Nome Fantasia: HIDROINGA POÇOS ARTESIANOS
Endereço: ROD RODOVIA PR 317 KM 102 S N 102 / ZONA 47 / MARINGA / PR / 87065-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2015 a 16/08/2015

Certificação Número: 2015071803413138342237

Informação obtida em 18/07/2015, às 08:25:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

000006



Lista de Serviços

Busca rápida de serviços

DETALHES DO SERVIÇO

Nome do serviço: EMISSÃO DE CERTIDÃO PREVIDENCIÁRIA

Descrição: Desde o dia 03/11/2014 não há emissão da certidão previdenciária. A Receita Federal expede uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

Público alvo: pessoa física e pessoa jurídica

Formas de atendimento:

Mais informações:

- Orientações gerais sobre o serviço (<redirect.aspx?tipo=orientacoes&id=182>)

Serviços relacionados:

- Ver todos os serviços do assunto "Certidões e Situação Fiscal" (<default.aspx?/a/3>)
- Ver todos os serviços do assunto "Dívida Ativa da União - DAU" (<default.aspx?/a/7>)

[Voltar à página anterior \(javascript:history.back\(\)\)](#)

W

000007



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HIDROINGA POCOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 77.641.876/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e **abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:36:41 do dia 24/03/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2015.

Código de controle da certidão: **AD28.C9E8.774C.AC5D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

W

000008